



OFÍCIO Nº268/2022/DEP.COMPRAS/SEMED

Augusto Corrêa, 04 de novembro de 2022.

Ao Senhor

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Assunto:** Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA

Atenciosamente,

  
Ivanéz Baldez do Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 002/2021

**IVANÉZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021

*Encaminhou  
p/ Gest. de  
Contratos*  
  
Rafael Augusto Silva de Araújo  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 011/2021-6843/PREFEIT

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI  
EM 04/11/22

HORARIO 12:42

TBahia  
Responsável



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários escolas da rede de ensino que atendem esta secretaria.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	FUNDEB	FME	QSE	TOTAL
1	<b>ADAPTADOR WIFI:</b> banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4GHZ.	UNID	20	5	10	35
2	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO:</b> Embalagem com bico de 250ml	UNID	5	2	3	10
3	<b>CABO DE VIDEO:</b> Tipo: Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho	UNID	5	3	2	10
4	<b>CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM EZ:</b> Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 und	PCT	1	1	1	3
5	<b>CONECTOR RJ45 CAT5:</b> Conector RJ 45 para montagem de cabos de rede 8 vias. Pacote com 100 und	PCT	1	1	1	3
6	<b>CABO HDMI:</b> Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Mantem o melhor do padrão 3D para uso com televisores e jogos, - Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa, - Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio).	UNID	10	5	5	20
7	<b>CABO USB DE IMPRESSORA 2.0 1.5 METROS:</b> Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	10	5	5	20





8	<b>CAIXA DE SOM:</b> Mini Caixa de Som 2.0 4W RMS para PC e Notebook Exbom CS-39, tipo de alto falante: Subwoofer, tecnologia de conectividade: USB, diâmetro do subwoofer 2 Polegadas, tipo de montagem: Sobre a mesa. Dimensões do produto 16 x 11 x 9 cm; 350 g	UNID	10	5	5	20
9	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível a HP CB435A / HP M1132MFP / HP P1005W	UNID	5	2	3	10
10	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível com a BROTHER DR2340 e BROTHER 2520DW	UNID	5	2	3	10
11	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível com a BROTHER 8712DW/87122DW e DR3302	UNID	5	2	3	10
12	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível com a HP CE285A / HP 258A / HP 285AB / HP P1102W	UNID	5	2	3	10
13	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível com a SAMSUNG MLT- R204 e SAMSUNG M3375	UNID	5	2	3	10
14	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível com a SAMSUNG MLT-D101 S E SANSUNG SCX-3405	UNID	5	2	3	10
15	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível para TONER TN 2370	UNID	5	2	3	10
16	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR660 e BROTHER DCP-L2520DW	UNID	2	1	2	5
17	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> compatível com a impressora BROTHER DC P1602 e BROTHER DCP 1617NW	UNID	2	1	2	5
18	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> compatível com a impressora HP M1132 e HP 85A	UNID	2	1	2	5
19	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> compatível com a impressora SAMSUNG ML-2851ND	UNID	2	1	2	5
20	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> compatível com a impressora SAMSUNG MLT - D103 e SAMSUNG SCX4728	UNID	2	1	2	5
21	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR3472 e BROTHER DCP-L5652DN	UNID	2	1	2	5
22	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR450 e BROTHER DCP-7065DN	UNID	2	1	2	5
23	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR1060	UNID	2	1	2	5



24	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR2340 e BROTHER L2540DW	UNID	2	1	2	5
25	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR3440 e BROTHER L5502dn	UNID	1	1	2	5
26	<b>DOCK STATION F3:</b> para 2 HDs SATA, HD IDE 2.5"/3.5" Especificações: Cor: Preto com vermelho, Material: Plástico ABS, HDs suportados: 3(2x Sata, 1x IDE), Compatível: Discos 2.5" e 3.5" SATA I, II e III e IDE, Tamanho suportado: Até 4.0 TB, Conexão com PC: Via USB, Tipo de conexão Sata: SATA 3 Gbit/s (SATA II), Tipo de conexão IDE: IDE 100 e 133, Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s, Dimensões: 70x132x140mm AxLxC, Fonte inclusa, Voltagem de entrada: 110 ~ 240 Vac, Corrente de entrada: 1.5, Saída de Voltagem: 12/5 DC, Corrente de saída: 3000mA, Temperatura de operação: 5° C a 80° C (41° F to 176° F), Chipset ID: JMicron JMB352U	UNID	-	1	-	1
27	<b>FILTRO DE LINHA:</b> 5 tomadas, bivolt (127v/220v) com chave que liga e desliga. 50/60 Hz com chave para seleção de tensão, corrente 10A. Comprimento do cabo de alimentação 1 m.	UNID	3	1	1	5
28	<b>FONTE ATX 200W:</b> Fortrek PWS-2003 62849 20+4 Bivolt Prata	UNID	3	1	1	5
29	<b>FONTE ATX REAL 500W:</b> PFC ativo, certificado de eficiência 80 Plus Bronze	UNID	2	1	2	5
30	<b>HD EXTERNO</b> , Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)	UNID	10	5	5	20
31	<b>LIMPA CONTATO</b> Spray 300ml	UNID	5	5	5	15
32	<b>MEMÓRIA RAM 8GB 1600MHZ DDR3</b>	UNID	2	1	2	5
33	<b>MEMÓRIA RAM 8GB 2400MHZ DDR4</b>	UNID	2	1	2	5
34	<b>MOUSE PAD ERGONÔMICO:</b> com apoio para o pulso em simultâneo com base emborrachada. Altura do produto 18.5 centímetros largura do produto 27 centímetros, peso do produto 160 g e dimensões do produto 2.5 x 27 x 18.5 cm; 160 g.	UNID	20	5	10	35
35	<b>MOUSE:</b> com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play.	UNID	20	5	10	35
36	<b>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS:</b> Comprimento do cabo: 1.5 Metros; Diâmetro interno do cabo: 25 mm; Dimensões: 4,0 x 21,0 x 25,0 cm.	UNID	10	10	5	25
37	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade: 32GB	UNID	15	5	5	25





38	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade: 64 GB	UNID	15	5	5	25
39	<b>PLACA DIAGNÓSTICO:</b> especificações: placa de diagnóstico da placa mãe desktop, material: PCB, com interface PCI.	UNID	-	1	-	1
40	<b>PLACA MÃE:</b> AFOX IH61-MA2 LGA 1155/DDR3	UNID	2	1	2	5
41	<b>PLACA MÃE:</b> Afox Ih81-Ma6 1150/DDR3		2	1	2	5
42	<b>PLACA MÃE:</b> ASRock H510M-HVS LGA 1200/DDR4	UNID	2	1	2	5
43	<b>PÓ DE RECARGA PARA IMPRESSORA:</b> Referência HF-2005	KG	2	1	2	5
44	<b>PÓ DE RECARGA PARA IMPRESSORA:</b> Referência HF-2008	KG	2	1	2	5
45	<b>PÓ DE RECARGA PARA IMPRESSORA:</b> Referência HF-2050	KG	2	1	2	5
46	<b>PÓ DE RECARGA PARA IMPRESSORA:</b> Referência HF-2101	KG	2	1	2	5
47	<b>PÓ DE RECARGA PARA IMPRESSORA:</b> Referência HF-2130	KG	2	1	2	5
48	<b>PÓ DE RECARGA PARA IMPRESSORA:</b> Referência HF-6450	KG	10	5	5	20
49	<b>PÓ DE RECARGA PARA IMPRESSORA:</b> Referência HF-6880	KG	5	2	3	10
50	<b>PROCESSADOR INTEL</b> core I5 9400F 3.9Ghz LGA1151	UNID	3	1	1	5
51	<b>PROCESSADOR INTEL</b> core i-7 3770 LGA 1155	UNID	3	1	1	5
52	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> dual band TL-link AC1200 Archer XR500v	UNID	10	5	5	20
53	<b>ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS:</b> porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNID	5	2	3	10
54	<b>SUPOORTE PARA CPU:</b> Base plástica com rodízios, com sistema de ajuste para diversos tamanhos. Material plástico altoimpacto; Dimensões: 31X23,5X13cm (CxLxA); Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm; Modelo compatível com CPU AT/ATX	UNID	10	10	10	30



55	<b>TECLADO:</b> design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play EN-TRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão: ABNT, comprimento 1,3 metros.	UNID	15	5	10	30
56	<b>TESTADOR DE FONTE ATX:</b> Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão, Display luminoso, Precisão de 0,1V, Teste robusto e confiável para teste de fontes ATX, BTX, ITX,, voltagem DVD, HD e SATA, Indica o status e a voltagem medida.	UNID	-	1	-	1
57	<b>TINTA PARA IMPRESSORA:</b> compatível com a impressora EPSON L3150 - Referência (EPSON 544). Kit com 4 REFIL: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA.	KIT	10	10	5	25
58	<b>TINTA PARA IMPRESSORA:</b> Kit com quatro embalagens de <b>REFIL</b> EPSON T504 - CORES: (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo).	KIT	10	5	5	20
59	<b>TONER:</b> compatível com a impressora SAMSUNG MLT-D204L e SAMSUNG M3375	UNID	2	1	2	5
60	<b>TONER:</b> compatível com a impressora BROTHER TN750 e BROTHER 8712DW/8912DW	UNID	2	1	2	5
61	<b>TONER:</b> compatível com a impressora BROTHER TN-1060, BROTHER DCP1602 e BROTHER 1617NW	UNID	2	1	2	5
62	<b>TONER:</b> compatível com a impressora SAMSUNG MLT-D101S e SAMSUNG SCX-3405	UNID	2	1	2	5
63	<b>TONER:</b> compatível com a impressora BROTHER TN 2370 e BROTHER L2540DW	UNID	2	1	2	5
64	<b>TONER:</b> compatível com a impressora BROTHER TN2370 e BROTHER L2520DW	UNID	2	1	2	5
65	<b>TONER:</b> compatível com a impressora BROTHER TN3442 e BROTHER DCP L5502dn	UNID	2	1	2	5
66	<b>TONER:</b> compatível com a impressora BROTHER TN-3472 e BROTHER DCP-L5652DN	UNID	2	1	2	5
67	<b>TONER:</b> compatível com a impressora BROTHER TN-450 e BROTHER DCP-7065DN	UNID	2	1	2	5
68	<b>TONER:</b> compatível com a impressora HP CB435A e HP P1005W	UNID	2	1	2	5
69	<b>TONER:</b> compatível com a impressora HP CE285A, HP285A CE285AB e HP P1102W	UNID	2	1	2	5
70	<b>TONER:</b> compatível com a impressora HP M1132 e HP 85A	UNID	2	1	2	5





71	<b>TONER:</b> compatível com a impressora SAMSUNG ML-2851ND	UNID	2	1	2	5
72	<b>TONER:</b> compatível com a impressora SAMSUNG MLT D103L e SAMSUNG SCX 4728	UNID	2	1	2	5

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação visa a manutenção de impressoras, computadores, redes locais e sem fio, criação de novas redes, abastecimento de impressoras e recomposição do estoque de insumos e peças do almoxarifado da Secretaria de Educação, sendo indispensável suprir a real demanda tanto nas unidades de ensino da rede municipal de educação, como também em sua sede, cujo resultado irá refletir no bom andamento e funcionamento de todas as unidades, adequados a sua necessidade, em números e recursos;

3.2 Assim, tendo em vista a necessidade gradativa de garantir tais avanços, acompanhando as evoluções tecnológicas, faz-se necessário a realização de melhorias nos suprimentos de tecnologia, garantindo, dentre outras finalidades, a dinamização do processo de aprendizagem através da inserção de novas tecnologias, buscando interatividade e aperfeiçoamento da produtividade do educando, atividade fim desta secretaria.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA entregará os materiais, objeto do Contrato, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Competente da SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência;

5.2 A CONTRATADA deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios, sendo que o prazo para a entrega dos materiais será de até 03 (três) dias contados a partir da ordem de fornecimento, assinada pelo servidor competente;

5.3 O não cumprimento do disposto do item 5.2 do presente termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como das aplicações de sanções previstas na legislação vigente;

5.4 A entrega dos materiais deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação - SEMED que fica localizada Avenida João Batista Monteiro, s/n, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal - bairro: São Miguel ou no Departamento de Almoxarifado que fica localizado na Rua Athanásio



Cardoso, s/n, Bairro: São Miguel, na cidade de Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min ou, excepcionalmente, em outro horário ou finais de semana que será determinado pela SEMED, que na ocasião será avisado antecipadamente à contratada;

5.5. A Secretaria Municipal de Educação rejeitará, todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

## **6. CONTROLE E EXECUÇÃO**

6.1 A fiscalização da contratada será exercida por um representante da SEMED, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso na execução do contrato, e de tudo dará ciência o Fundo Municipal de Educação;

6.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com a legislação vigente;

6.3 O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

7.1 O proponente detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta;

7.2 A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por email, no endereço cadastrado no momento da licitação;

7.3 O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado;

7.4 Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao proponente, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de email que lhe enviou a intimação;





- 7.5 O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que será 05 (cinco) dias úteis após o envio da mesma;
- 7.6 O(s) Laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente indentificado(s) com o nome do fornecedor e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação;
- 7.7 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e origem, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, amostras(s) dverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome do fornecedor;
- 7.8 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam;
- 7.9 Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como “amostra gratuita” e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.10 O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela técnica da Ecretaria de Educação acarretará a desclassificação do proponente. A reprovação será em relação à falta dos itens descritos na especificação do objeto;
- 7.11 Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados;
- 7.12 A reprovação será em relação à marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço;
- 7.13 Não será devida ao contratante nenhuma indenização ou reparo de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnicos e/ou de amostras e/ou informação técnica;
- 7.14 Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica o licitante deverá manifestar seu interesse, junto à euipe de licitação assim que sair a



listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, contatos a partir do extrato no Diário Oficial da União (DOU).

## 9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO

9.1 Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irredutíveis.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 À **CONTRATADA** caberá:

10.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

10.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

10.2 À **CONTRATANTE** caberá:

10.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

10.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;





10.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

10.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratato, mediante Nota de Empenho;

10.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

10.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

10.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

10.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

## 11. FONTE DE RECURSOS

11.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

11.1.1 Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB;

11.1.2 Fundo Municipal de Educação – FME;

11.1.3 Manutenção do Salário Educação – QSE.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;



12.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

12.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

13.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

13.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 04 de novembro de 2022.

  
Ivanêz Baldez do Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 002/2021

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021





OFÍCIO Nº 159 / 2022-FIN.

Augusto Corrêa, 10 de Novembro de 2022.

Ao Senhor  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria em anexo a planilha para abertura de Processo de Licitatório para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Suprimentos de Informática**, que irá nos proporcionar oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos, conforme disposto nos artigos primeiro e segundo da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; junto a Secretaria de Assistência Social e suas Unidades como: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, CadÚnico/Bolsa Família-PBF, Casa dos Conselhos, dentre outros.

Art.1º A assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art.2º A assistência social tem por objetivos:

- 1- A proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
  - a) A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescente e à velhice;
  - b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes...

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

Atenciosamente,

*Encaminhar p/ Juntas de Contratos*  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 014/2021-GAB/PREFEITO

*Marta Melo Machado*  
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL  
DECRETO Nº 215/2021-GAB/PREFEITO

Marta Melo Machado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 215-GAB/PREFEITO

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

**RECEBI**

EM 10 / 11 / 22  
HORARIO 15 / 34

Responsável *[Assinatura]*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Suprimentos de Informática**, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Coqueiros e Urumajó), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS.

### 2- JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, possuindo unidades socioassistenciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS (Coqueiros e Urumajó), que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

A aquisição de Suprimentos de Informática é imprescindível para suprir as necessidades no desenvolvimento dos trabalhos realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS e suas Unidades Socioassistenciais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos departamentos vinculadas a mesma.

E só ressaltando que a aquisição de Suprimentos de Informática é importante uma vez que é utilizada no processo/atividade de ensino aprendizagem dos usuários atendidos pelos serviços. O que facilita uma maior compreensão dos conteúdos pelos mesmos, tornando as atividades mais interessante e eficaz.

### 3- DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REF.	IGD-SUAS	IGD-PBF	AEPETI	SCFV	PAIF	C.E. BASICO	PPI	FMAS	C.E. ESPECIAL	TOTAL
1	ADAPTADOR USB-WIRELES DUAL BAND 2.4/5 GHZ.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
2	ALICATE PRA CRIMPAR conector RJ45 de cabo de rede.	UND	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
3	APRESENTADOR MULTIMIDIA: Fabricante: Multilaser, Tipo: Sem Fio, Alcance: 15M, Referência: AC164.	UND	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
4	Bateria para Nobreak: Compatível com nobreak da Marca UPS; Modelo: GB12-5; Potência nominal 600 VA.	UND	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
5	Cabo de Áudio: Conector de Entrada: P2 3,5 MM; Conector de Saída: P2; Comprimento do Cabo: 2 M.	UND	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
6	Cabo de Rede: RJ45 - 305 MTS.	UND	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
7	Carregador de Pilha Recarregável: Fabricante: MultiLaser; Modelo: CB045; Voltagem: 220v; Tipo de Carregamento: Pilhas AA e AAA.	UND	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
8	Cartucho para Impressora HP208.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
9	Cartucho para Impressora HP LASEJET P1005.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
10	CHIP para Tonner para Impressora Xerox Phase 3020.	UND	2	8	1	2	2	2	1	4	2	24



11	<b>CONECTOR de cabo de rede RJ45(PAC. C/ 100UND).</b>	PCT	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
12	<b>CPU-INTEL CORE I3-12100 8GB HD 1TB.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
13	<b>Fita Automotiva Dupla Face: 3m 12mmx3m.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
14	<b>FONTE ATX 230W.</b>	UND	2	8	1	2	2	2	1	4	2	24
15	<b>FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL.</b>	UND	2	2				2		2	2	10
16	<b>KIT Cilindro Original DCP-15652 / MFC-16902dw - HI-5202 Dr-3440s.</b>		1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
17	<b>KIT DE Tinta (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L3250; REFERÊNCIA: T544.</b>	KIT	1	3	1	1	1	1	1	2	1	12
18	<b>Kit I3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Cooler soquete 775.</b>	UND	2	8	1	2	2	2	1	4	2	24
19	<b>LEITOR BIOMETRICO: Superfície de Captura: Prisma de Vidro; Tipo de Sensor: Óptico; Modo de Captura: Qualquer Ângulo (360 Graus); Captura Automática: AUTO-ON - Ativação Automática do Hardware; Resolução Mínima: 500 DPI (MEDIA X, Y sobre a área scanner); Área de Captura Mínima: 16 MM (Largura) X 18 MM (Comprimento); Tamanho de Imagem: 248 X 292 PIXELS OU Superior; Escala 8-BIT (256 Tons de Cinza); Interface: USB 2.0 (Full Speed); Padrões de Template: ISO/IEC 19794-2:2005 E ANSI/INCITS 378-2004; Tensão de Alimentação: 5.0V+/- 5% Fornecida pela USB; Acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDEK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET). Modelo de Referência NITGEN HAMSTER I/DX OU SUPREMA BIOMINI - SFR400 ou de melhor qualidade.</b>	UND	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
20	<b>MEMORIA RAM 4GB DDR4 1666MHZ.</b>	UND	1	1	0	1	1	1	0	1	0	6
21	<b>MEMORIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ SODIMM.</b>	UND	1	1	1	1	0	1	0	1	0	6
22	<b>MEMORIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ.</b>		1	1	0	1	1	1	0	0	1	6
23	<b>MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019.</b>	UND	0	0				0		4	3	7
24	<b>MIKROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS-RM L5.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
25	<b>MONITOR 18.5' LCD-LED - COR PRETO.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9

permanente

mas pode

permanente



26	<b>MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL:</b> Marca: Multilaser; Modelo: M0277; Especificações: Mouse Recarregável.	UND	1	1	0	0	0	1	0	1	0	4
27	<b>MOUSE USB 8000 DPI.</b>	UND	2	8	1	2	2	2	1	4	2	24
28	<b>PAD ASSINATURA:</b> Modelo-I-S460-HSB-R Coletor de Assinatura Digital USB. Área de Trabalho Mínima 130X100MM ou Superior até 140 X 110 MM; Resolução Mínima de 400 Pontos por Polegada; Imagem no Formato PNG E JPEG; Área de Assinatura do Sensor do Tipo Eletromagnético; Tecnologia que utiliza caneta sem bateria e que possibilite uso de pontas plásticas; Interface USB 2.0 (HI-SPEED); compatível com WINDOWS XP/2000 ou superior; Acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET. ASP .NET); fornecer manuais para instalação e configuração, MÍDIAS E DRIVERS. Modelo de referência TOPAZ SYTEMS INC. ou de melhor qualidade.	UND	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
29	<b>Pilha Bateria:</b> Bateria de lítio 3 Volts. Tamanho: CR2032, Forma: Botão, Cartela com 5 UND, Fabricante: SONY.	UND	1	1	0	0	0	1	0	1	0	4
30	<b>PILHA RECARREGAVEL AA.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
31	<b>Repetidor de Sinal Pro Wifi 2.4/5 Ghz 300mbps.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
32	<b>Roteador Intelbrás-DUAL BAND 2.4/5 GHZ BIVOLT.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
33	<b>SSD 1TB - SATA 3.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
34	<b>SSD M.2 - 480 GB.</b>		1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
35	<b>TECLADO USB PRETO.</b>	UND	2	8	1	2	2	2	1	4	2	24
36	<b>Tinta BLACK para Impressora Epson L3250; REFERÊNCIA: T544.</b>	UND	1	4	1	1	1	1	0	2	1	12
37	<b>TONER:</b> Compatível com impressora <b>Brother DCP L 2540DW.</b>		1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
38	<b>TONER:</b> Compatível com impressora <b>Brother MFC L 5902DW.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
39	<b>TONER:</b> Compatível com impressora <b>HP LASER JET P1102W.</b>	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
40	<b>TONER:</b> Compatível com impressora <b>SANSUNG ML-1660.</b>	UND	1	1	0	0	0	1	0	1	0	4



41	TONER: Compatível com impressora XEROX PHASE 3020.	UND	1	1	0	1	1	1	0	0	1	6
42	TONNER Refil de Brother HF 6880- PCT COM 1 KG.	PCT	1	4	1	1	1	1	0	2	1	12
43	TONNER Refil de HP HF 2008- PCT COM 1 KG.	PCT	1	1	0	0	1	1	0	1	1	6
44	TONNER Refil de SAMSUNG HF 2050- PCT COM 1 KG.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
45	WEBCAM - Captura de Imagens: Interface: USB 2.0; Resolução de Imagem: Resolução Nativa (Sem Interpolação, em Hardware) de ao menos 1280 X 800 PIXELS, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; Velocidade de Captura de Vídeo: 30FPS; Sensor de Imagem: CMOS Colorido; Comprimento do Cabo: 1,30 M; Angulo de Inclinação: 90°; Angulo de Rotação: +/- 20°; foco e brilho automático; acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7. Modelo de Referência: MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 3000 ou MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 5000 ou de melhor qualidade.	UND	1	1	0	0	0	0	0	1	0	3

#### 4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura de Augusto Corrêa/PA.

- 08.244.0014 2.099 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizado-IGD/SUAS  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0014 2.100 - Manutenção do Índice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadastro Único  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0014 2.101 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0014 2.102 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0014 2.106 - Manutenção do Piso Básico Fixo Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família-PAIF  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0014 2.110 - Cofinanciamento do Estado - **Proteção Social Básica**  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0014 2.173 - Programa Primeira Infância do SUAS-PPI  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0016 2.112 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 08.244.0017 2.116 - Cofinanciamento do Estado - **Proteção Especial Média Complexidade**  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



#### 5- LOCAL, PRAZO; CONDIÇÕES DE ENTREGA E HORÁRIO

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, ou alguém por ela determinado, no seguinte endereço: Rua: Domingos Nivaldo de Lima, Nº 361 Bairro: Espírito Santo, Augusto Corrêa; CEP: 68.610-000, de Segunda a Sexta feira, nos horários de 07:00h às 13:00h e entre às 13:00h às 17:00h;

As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS não fará estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento. A solicitação do envio dos produtos será acordada por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a (s) licitantes (s) vencedora (s);

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A estimativa da quantidade logo demonstrada, não configura responsabilidade da **contratante** em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade exposta mera estimativa.

Augusto Corrêa, 10 de Novembro de 2022.

  
Marta Melo Machado  
SEC. MUN. TRAB. E PROM. SOCIAL  
DETO

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 215-GAB/PREFEITO



**OFÍCIO Nº 249 /2022- SEMAPA - PA**

Augusto Corrêa, 15 de novembro de 2022.

Do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA  
**JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA**

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
RECEBI  
EM. 22 / 12 / 22  
HORÁRIO. 12:04  
[Assinatura]

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para **Aquisição de Suprimentos de Informática** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Augusto Corrêa/PA.



*Jamerson W. Alves da Costa*  
Secretário Mun. de  
Agricultura, Pesca e Aquicultura  
Decreto 024/2022

**Jamerson William Alves da Costa**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura  
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

1.1. O presente termo de referência tem como objeto solicitar a abertura de processo licitatório para a **Aquisição de Suprimentos de Informática** através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - Pará.

### **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Prestação de serviços para Aquisição de Suprimentos de Informática tais como: periféricos, componentes, peças e suprimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - Pará.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição do objeto descrito permitirá o atendimento de manutenção assim como, a conservação dos equipamentos de informática tais como: impressoras e computadores em uso nesta secretaria. Pois é de fundamental importância tê-los em condição de uso e manutenção adequada permitirá a execução dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos departamentos e setores propiciando melhor execução, no atendimento ao público em geral e fazendo jus a um ambiente mais agradável de trabalho. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.2. Uma vez que, promoverá um maior conforto e bem-estar quanto a produtividade relativa ao trabalho dos ocupantes dos ambientes e a sua inter-relação com a variável qualidade de atendimento e, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação jurisdicional;

3.3. Assim, é consubstanciada há necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho bem como a necessidade de equipar,



renovar e crescer os equipamentos tecnológicos impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta secretaria;

3.4. Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário desses equipamentos e por alguns se tornarem desusados pelo constante avanço da tecnologia da informação e comunicação (TIC) e no desenvolvimento de sistemas faz-se necessário para a manutenção e recuperação de equipamentos com defeito e necessitam de peças e suprimentos para seu pleno funcionamento, bem como a garantia para futuros problemas que venham a ocorrer onde será necessário a aquisição dos referidos materiais para a correção e concerto dos equipamentos de informática;

3.5. Sendo assim, diante do que determina política agrícola a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, irá garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, indispensável se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. No que trata sobre a descrição e o quantitativo do objeto constantes neste Termo de Referência, abarcará as necessidades de aquisição do quantitativo solicitado para o bom desenvolvimento dos serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos desta secretaria:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	<b>ADAPATDOR DE TOMADA PADRÃO:</b> Benjamim T 3 saídas 2p+t, 10A pinos. Com 3 pinos de entrada e 3 pinos de saída. Amperes 10A. Cores diversas. Que seja adaptável do Modelo novo para o antigo e vice-versa. Com Garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	5
2	<b>ADAPTADOR:</b> USB 150 Mbps em porta USB. Velocidade de Transmissão Wireless de até 150MBPS. Ideal para streaming de vídeo ou chamadas telefônicas pela internet. Com Segurança Avançada que suporte WEP de 64/128, WPA, PA2/WPA-PSK/WP2-PSK (TKIP/AES).	UNID	5
3	<b>ADAPTADOR WIFI:</b> Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ.	UNID	3



4	<b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA:</b> Passador de slides Power point-controle remoto. Tipo Sem Fio, em formato anatômico. Tamanho: 10.5 x 3.9 2.6 cm. Predominantemente na cor preto, com função page up and down. Com Marcador de página. Com bateria, distância de controle de Alcance: 15M. Referência: AC164. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	1
5	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO:</b> Embalagem com bico de 250ml.	UNID	5
6	<b>BATERIA:</b> 3V CR 2032. Para equipamentos que necessita de energia rápido e forte como equipamentos eletrônicos.	UNID	6
7	<b>BATERIA SELADA:</b> Para Nobreak, Compatível com nobreak da Marca UPS; Modelo: GB12-5; Potência nominal 600 VA.	UNID	6
8	<b>BATERIA SELADA:</b> Para nobreak, aparelhos eletrônicos, com 12V, 1,35A, 7AH. Com garantias do fabricante contra defeitos de fabricação do produto.	UNID	3
9	<b>CABO DE ÁUDIO:</b> Conector de Entrada: P2 3,5 MM; Conector de Saída: P2; Comprimento do cabo 1,8 ou 2 Metros.	UNID	1
10	<b>CABO DE FORÇA:</b> Padrão novo, utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica como: computador, monitor, fontem, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: plug macho e fêmea de 180°. Comprimento do cabo 1,20 metros	UNID	5
11	<b>CABO DE REDE:</b> RJ45 - 305 MTS.	UNID	2
12	<b>CABO DE VIDEO:</b> Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho	UNID	3
13	<b>CABO HDMI:</b> Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Melhor do padrão 3D. Ideal para uso com televisores e jogos. Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa. Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Com tamanho de <b>3 metros</b> de comprimento	UNID	4
14	<b>CABO HDMI:</b> Com conector de entrada HDMI. Conector de saída HDMI. Com (01) um conector de entrada que suporte sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p. Que proporcione melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Compatível com especificações de alta velocidade HDMI.	UNID	2



	<b>Comprimento de 5 Metros</b>		
15	<b>CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0:</b> Com tamanho de <b>1.5 metros de comprimento.</b> Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	5
16	<b>CAIXA DE SOM:</b> Mini Caixa de Som 2.0 4W RMS para PC e Notebook Exbom CS-39, tipo de alto falante: Subwoofer, tecnologia de conectividade: USB, diâmetro do subwoofer 2 Polegadas, tipo de montagem: Sobre a mesa. Dimensões do produto 16 x 11 x 9 cm; 350 g	UNID	5
17	<b>CARTÃO DE MEMORIA 32 GB:</b> cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10	UNID	2
18	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HF208.	UNID	2
19	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HP LASEJET P1005.	UNID	2
20	<b>CARTUCHO TONER:</b> Para impressora HP Laser Jet MFP M132nw	UNID	2
21	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Compatível com a HP lase jet (q2612a) HP serie nº 1010,1012,1020.	UNID	2
22	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> compatível com a BROTHER DR 2340 e BROTHER 2520 DW	UNID	2
23	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Compatível com a HP CE285A / HP 258A / HP 285AB / HP P1102W	UNID	2
24	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Compatível para TONER TN 2370	UNID	2
25	<b>CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM EZ:</b> Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 unidades.	PCT	1
26	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR660 e BROTHER DCP-L2520DW	KIT	4
27	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> Compatível com a impressora HP M1132 e HP 85A	UNID	3
28	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> HP Laser Jet Pró M1102w	UNID	3
29	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR3472 e BROTHER DCP-L5652DN	KIT	4
30	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR2340 e BROTHER L2540DW	KIT	4
31	<b>FONTE ATX:</b> 230W.	UNID	4
32	<b>FONTE ATX REAL 500W:</b> PFC ativo, certificado de eficiência 80 Plus Bronze	UNID	2

33	<b>FOTOCONDUTOR:</b> Para HP Laser Jet PRO M 1102 W	UNID	3
34	<b>FOTOCONDUTOR:</b> Compatível com a Impressora Brother Dr 520, Tn580, Hl 5250DN	UNID	3
35	<b>HD EXTERNO:</b> Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)	UNID	2
36	<b>KIT DE TINTA:</b> (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L3250; L3150 REFERÊNCIA: T544.	KIT	5
37	<b>KIT COMPLETO:</b> i3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Culler soquete 775.	KIT	5
38	<b>LÂMPADA DE FUSÃO:</b> Para impressora Brother 2540	UNID	2
39	<b>MEMORIA RAM:</b> 4GB DDR4 1666MHZ.	UNID	3
40	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 1600MHZ DDR3	UNID	3
41	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 2400MHZ DDR4	UNID	2
42	<b>MOUSE:</b> Sem fio, Modelo: M0277; Recarregável.	UNID	5
43	<b>MOUSE:</b> USB 8000 DPI.	UNID	2
44	<b>MOUSE:</b> Com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play.	UNID	5
45	<b>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS:</b> Comprimento do cabo: 1.5 Metros; Diâmetro interno do cabo: 25 mm; Dimensões: 4,0 x 21,0 x 25,0 cm.	UNID	10
46	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 16GB	UNID	2
47	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 32GB	UNID	5
48	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 64 GB	UNID	2
49	<b>PLACA DE REDE:</b> Modelo Wirelles ou Equivalente, De 150 MHS. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação	UNID	2
50	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora HP Laser Jet Pro 1102 W	KG	2
51	<b>ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS:</b> Porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNID	2
52	<b>ROLO FUSOR:</b> Para Impressora Brother DCP2540 dw.	UNID	2
53	<b>ROLO DE PRESSÃO:</b> Compatível com a Impressora Brother DCP 2540DW.	UNID	2
54	<b>SSD:</b> 500GB - sata	UNID	3
55	<b>SSD:</b> De 1TB - sata 3.	UNID	2
56	<b>SSD:</b> M.2 - 480 GB.	UNID	5
57	<b>TECLADO:</b> Design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play	UNID	5





	ENTRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão ABNT, comprimento 1,3 metros.		
58	<b>TINTA BLACK:</b> Para Impressora Epson L3250; REFERÊNCIA: T544.	UNID	4
59	<b>TINTA:</b> Para Impressora que seja compatível com impressora EPSON L3150 - Referência (EPSON 544). Kit com 4 REFIL: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA.	KIT	5
60	<b>WEBCAM:</b> Captura de Imagens: Interface: USB 2.0; Resolução de Imagem: Resolução Nativa (Sem Interpolação, em Hardware) de ao menos 1280 X 800 PIXELS, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; Velocidade de Captura de Vídeo: 30FPS; Sensor de Imagem: CMOS Colorido; Comprimento do Cabo: 1,30 M; Angulo de Inclinação: 90°; Angulo de Rotação: +/- 20°; foco e brilho automático; acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7. Modelo de Referência: MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 3000 ou MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 5000 ou de melhor qualidade.	UNID	2

## 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. No que trata sobre a descrição e o quantitativo do objeto constantes neste Termo de Referência, abarcará as necessidades de aquisição do quantitativo solicitado de suprimentos que facilitará e melhorará o desempenho das atividades administrativas e ao público em geral assim como, para o bom desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas.

5.2. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

5.3. **IMPORTANTE:**

5.3.1. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às

suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

## **6. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

6.1. A aquisição dos suprimentos de informática (periféricos, componentes, peças e suprimentos) deverá apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, ou seja, contados a partir da entrega dos produtos e peças solicitadas pela contratante;

6.2. Para periféricos, componentes, peças e suprimentos, contados a partir da data da efetiva instalação dos modelos de informática, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.3. Serviços e peças utilizados em serviços, contados da data da efetiva prestação do serviço, 06 (seis) meses, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

6.4. A garantia das periféricos, componentes, peças e suprimentos deverá ser cumprida, mesmo após o término do contrato.

6.5. Os certificados de garantia das periféricos, componentes, peças e suprimentos ficarão arquivados junto a contratante, devendo ser disponibilizados quando solicitados pela contratante.

6.6. A substituição de periféricos, componentes, peças e suprimentos e outros só poderão ocorrer após aprovação do fiscal do contrato mediante;

6.7. Se os modelos periféricos, componentes, peças e suprimentos apresentarem algum defeito durante a execução do serviço e de responsabilidade da contratada fazer a troca do mesmo, com a mesma característica, marca e ano;

6.8. A cada necessidade de troca e serviço a contratante encaminhará modelos de periféricos, componentes, peças e suprimentos a sede da contratada através de servidor devidamente autorizada ou na impossibilidade de locomoção, acompanhado de documento de solicitação de orçamento, onde conste sua descrição (marca e modelo), além de um breve relato das folhas apresentada;

6.9. A contratada deverá apresentar no máximo de 48 (quarenta e oito) horas por qualquer meio de comunicação,





desde que assegurada a veracidade e exatidão das informações, o orçamento prévio preparado de forma detalhada, abrangendo nome e quantidade de periféricos, componentes, peças e suprimentos a serem repostas. A contratada deverá informar os produtos e suas quantidades a serem entregues e corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção dos equipamentos de informática;

6.10. Os periféricos, componentes, peças e suprimentos deverão ser novos (originais de preferência) e de primeiro uso, com garantia;

6.11. Materiais a serem disponibilizados para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessário para execução do serviço;

6.12. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

## **7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços-FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica - Financeira.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

8.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;



8.3. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

8.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

8.5. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e todas as suas etapas, registrando as ocorrências;

9.2. Pagar o valor devido no prazo ajustado;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.4. Atestar o recebimento dos serviços contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

9.5. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do serviço deste contrato, conforme ajustado;

9.6. A Contratante deverá comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade apresentada no veículo para a perfeita execução dos serviços;

9.7. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

9.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

9.9. Exercer a fiscalização do contrato através do fiscal designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.





## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.7. As sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

10.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

10.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





10.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

10.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

10.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **11. FONTE DE RECURSO**

11.1. A execução deste serviço ocorrerá por meio da Dotação Orçamentária 20 122 0016 **2.047** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - PA.

## **12. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO**

12.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelos órgãos públicos já mencionados, de acordo com as necessidades dos mesmos;

12.2. A aquisição dos periféricos, componentes, peças e suprimentos serão realizados de acordo com a necessidade de manutenção dos equipamentos de informática, através requisição devidamente assinada pelo órgão solicitante;

12.3. Os serviços solicitados deverão ser entregues ou realizados na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja de acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA:



<b>UNIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo

12.4. Após a ordem de serviço ter sido recebida pela Contratada, a realização do serviço deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, no local mencionado no item 12.3. ou em outro local informado entre as partes interessadas, no período compreendido entre as 08h as 17h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

12.5. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega ou a própria realização do serviço poderá ser feita em dia e horário adverso ao mencionado no item 12.4;

12.6. A Empresa Vencedora deverá possuir toda a infraestrutura necessária para a execução do trabalho a que foi contratada e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;

12.7. A Licitante deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações e durante toda a vigência do Contrato;

12.8. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

12.9. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pelos órgãos.

12.10. Os serviços deverão ser entregues e/ou realizados de acordo com o especificado, de forma a garantir segurança e tranquilidade para o motorista do veículo e que o mesmo esteja pronto para ser utilizado;

12.11. Na ocasião da entrega do serviço, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

12.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:





a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.13. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos solicitantes;

12.14. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante a ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

### **14. UNIDADE FISCALIZADORA**

14.1. Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA, situada na Rua Bento Costa, nº 855, Bairro: Espírito Santo. Funcionamento entre as 7:00h às 13:00h, segunda-feira a quinta-feira, às sextas-feiras o expediente é interno.

### **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67da lei 8.666/93);



15.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes;

15.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega dos serviços e do contrato;

15.5. A verificação da adequação do fornecimento dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle;

15.7. A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso;

15.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

15.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

15.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

## **16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do





interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

17.3. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa/PA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Augusto Corrêa (PA), 15 de novembro de 2022.



*Jamerson W. Alves da Costa*  
Secretário Mun. de  
Agricultura, Pesca e Aquicultura  
Decreto 024/2022

**Jamerson William Alves da Costa**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA  
Decreto N° 024/2022-GAB/PREFEITO



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

OFÍCIO 395/2022 \_SEMMA/AC

Augusto Corrêa/PA, 17 de novembro de 2022.

Ao Senhor,

**Rafael Araújo.**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI  
EM 17 11 / 22

HORARIO 12:32

Beha  
Responsável

Prezado Secretário;

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para a **Aquisição de Materiais de Processamento de Dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/Pa.**

Certa de que posso contar com sua colaboração, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Fabrícia Penha  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Decreto 006/2021

*Fabrícia Penha*  
**Dra. Fabrícia Penha**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO 006/2021

Dra. Fabrícia Penha  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Decreto 006/2021

*Emmanuel P1*  
*gestor de contratos*  
Rafael Araújo  
Sec. Mun. de Admin. e Finanças  
CNPJ: 33.311.307/0001-62





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**Aquisição de Materiais de Processamento de Dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/Pa.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A realização de processo de licitação deste objeto se justifica pelo interesse público presente na necessidade da **Aquisição de Materiais de Processamento de Dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/Pa**, o mesmo permitirá atender ao órgão abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

2.2 A aquisição do material descrito neste presente termo de referência permitirá a manutenção e a execução do trabalho administrativo desempenhado por esta Secretaria, pois é de fundamental importância uma vez que, a Secretaria de Meio Ambiente preocupa-se em manter em ordem e qualidade dos serviços prestados pela mesma.

2.3 Por conseguinte, fixamos o quantitativo de material, sendo construída a planilha no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO NOVO P/ O ANTIGO	UNID.	08
2	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UNID.	05
3	BATERIAS PARA NOBREAK	UNID	10
4	BEIJAMIM 3 SAIDAS	UNID.	05
5	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UNID.	10
6	CABO 3 metros HDMI	UNID.	03
7	CABO 5 metros HDMI	UNID	03
8	CABO USB P/IMPRESSORA 3 MT	UNID.	05
9	CARTUCHO TONER HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	10
10	CARTUCHO TONER PRETO HP LASER JET PRO M 1102W	UNID.	10
11	CILINDRO IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 1102W	UNID.	05
12	CILINDRO IMPRESSORA HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	05
13	EXTENSÃO ELETRICA C/03 PONTOS 3 MTS	UNID.	04
14	EXTENSÃO ELETRICA C/03 PONTOS 5 MTS	UNID.	04
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200 WATS	UNID	05
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400WATS	UNID	05
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO HP 200 WATS	UNID	05
18	FOTO CONDUTOR HP LASER JET PRO M 1102W	UNID.	05
19	FOTO CONDUTOR HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	05



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

20	HD EXTERNO 1TB	UNID.	03
21	KIT DE TINTA tipo EPSON L3150	UNID	20
22	KIT PLACA MÃE + MEMORIA 8GB DDR4 SOKETCH 1151	UNID.	05
23	KIT PLACA MÃE+PROCESSADOR INTEL I7 E CULLER	UNID.	05
24	LAMPADA DA FUSÃO HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	05
25	MEMOPRIA RAM DDR 4 8GB	UNID	06
26	MEMORIA RAM DDR 3 4GB	UNID	04
27	MOUSE USB PRETO COM FIO	UNID.	06
28	MOUSE PAD	UNID	05
29	NOBREAK 700 WATS	UNID	07
30	PENDRIVE 32 GB	UNID.	07
31	PENDRIVER 16 GB	UNID.	07
32	PLACA DE REDE WIRELLES 150 MHS	UNID.	05
33	PLACA DE VIDEO 4GB	UNID.	04
34	PÓ TNOER HP LASER JET PRO M 1102W (kg)	UNID.	10
35	PÓ TONER HP LESER JET 132 NW (kg)	UNID.	10
36	ROLO FUSOR HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	02
37	SSD 240 GB	UNID	05
38	SSD 500 GB	UNID	05
39	TECLADO USB PRETO	UNID.	08
40	UNIDADE DE FUSOR HP LASER JET PRO M 102W	UNID.	02
41	UNIDADE DE FUZOR COMPLETO HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	02

### 3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão, à qual deverá observar os seguintes itens:

3.1.2 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Av. Magalhães Barata, nº 123. Bairro Nazaré

3.2 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do material deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão, no horário de 07:30h às 13:30h

*Fabírcia Benha*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

**3.3** Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.2;

**3.4** O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

**3.5** Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

**3.6** Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

**3.7** TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;

**3.8** Os produtos, objeto deste Termo de Referência devem estar em perfeitas condições, de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência;

#### **4. DA GARANTIA**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues dentro de sua validade total.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

**5.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam da Prefeitura e secretarias agregadas.

**5.3.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**5.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

**5.5** NOTA FISCAL: Caberá ao responsável de cada órgão solicitante receber o produto. Caberá ao fiscal do contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da secretaria que fez o pedido. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

**5.6** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

*Fabírcia Penha*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**6.1 À CONTRATADA caberá:**

**6.1.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

**6.1.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da solicitação dos itens ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

**6.1.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**6.1.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato; e

**6.1.5** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**6.2 À CONTRATANTE caberá:**

**6.2.1** Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização da entrega dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

**6.2.2** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

**6.2.3** Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**6.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

**6.2.5** Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

**6.2.6** Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

**6.2.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.2.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

*Fabírcia Penha*





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

**6.2.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

**6.2.10** Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

**6.2.11** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**6.2.12** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos itens que compõem o objeto deste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**7.2** A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento dos produtos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos;

**7.3** - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura e Secretarias Municipais ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

**7.4** - A vigência do contrato será de 12 meses.

**7.5** - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 17 de novembro de 2022.

  
**Dra. Fabrícia N. Da Penha**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO 006/2021

*Dra. Fabrícia Penha*  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Decreto 006/2021

## ANEXO I PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO NOVO P/ O ANTIGO	UNID.	08
2	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UNID.	05
3	BATERIAS PARA NOBREAK	UNID	10



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 33.311.307/0001-62

4	BEIJAMIM 3 SAIDAS	UNID.	05
5	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UNID.	10
6	CABO 3 metros HDMI	UNID.	03
7	CABO 5 metros HDMI	UNID.	03
8	CABO USB P/IMPRESSORA 3 MT	UNID.	05
9	CARTUCHO TONER HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	10
10	CARTUCHO TONER PRETO HP LASER JET PRO M 1102W	UNID.	10
11	CILINDRO IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 1102W	UNID.	05
12	CILINDRO IMPRESSORA HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	05
13	EXTENSÃO ELETRICA C/03 PONTOS 3 MTS	UNID.	04
14	EXTENSÃO ELETRICA C/03 PONTOS 5 MTS	UNID.	04
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200 WATS	UNID.	05
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400WATS	UNID.	05
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO HP 200 WATS	UNID.	05
18	FOTO CONDUTOR HP LASER JET PRO M 1102W	UNID.	05
19	FOTO CONDUTOR HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	05
20	HD EXTERNO 1TB	UNID.	03
21	KIT DE TINTA tipo EPSOM L3150	UNID.	20
22	KIT PLACA MÃE + MEMORIA 8GB DDR4 SOKETCH 1151	UNID.	05
23	KIT PLACA MÃE+PROCESSADOR INTEL I7 E CULLER	UNID.	05
24	LAMPADA DA FUSÃO HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	05
25	MEMOPRIA RAM DDR 4 8GB	UNID.	06
26	MEMORIA RAM DDR 3 4GB	UNID.	04
27	MOUSE USB PRETO COM FIO	UNID.	06
28	MOUSE PAD	UNID.	05
29	NOBREAK 700 WATS	UNID.	07
30	PENDRIVE 32 GB	UNID.	07
31	PENDRIVER 16 GB	UNID.	07
32	PLACA DE REDE WIRELLES 150 MHS	UNID.	05
33	PLACA DE VIDEO 4GB	UNID.	04
34	PÓ TNOER HP LASER JET PRO M 1102W (kg)	UNID.	10
35	PÓ TONER HP LESER JET 132 NW (kg)	UNID.	10
36	ROLO FUSOR HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	02
37	SSD 240 GB	UNID.	05
38	SSD 500 GB	UNID.	05
39	TECLADO USB PRETO	UNID.	08
40	UNIDADE DE FUSOR HP LASER JET PRO M 102W	UNID.	02
41	UNIDADE DE FUZOR COMPLETO HP LASER JET MFP M132nw	UNID.	02

Augusto Corrêa/PA, 17 de novembro de 2022.

*Dra. Fabrícia Penha*

Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Decreto 006/2021

**Dra. Fabrícia N. Da Penha**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2021



Ofício Nº 732/2022

Augusto Corrêa, 17 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo

Senhor Rafael Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
**RECEBI**  
EM. 17 / 11 / 22  
HORÁRIO. 10 / 21  
Responsável

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.<sup>a</sup> a abertura de processo licitatório de contratação de empresa para **aquisição de suprimentos de informática**, para atender os departamentos da Secretaria de Obras do Município de Augusto Corrêa. Conforme o termo de referência anexo.

Atenciosamente,

  
Elvis Borges da Silva  
**Secretário Municipal de Obras**  
*Elvis Borges da Silva*  
SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
DECRETO 116/2021

*Encaminhar p/*  
*Dep. Licitações*  
  
Rafael Araújo  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 01/2021-SEM/PREFEITO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Suprimentos de Informática de acordo com as especificações quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição de suprimentos de informática pela necessidade de dar prosseguimento as atividades diárias da secretaria municipal de obras – SEMOB.

2.2 Observa-se que computadores e equipamentos tecnológicos passam por depreciação natural ligada a modernização e utilização dos aparelhos, desse modo há a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de forma proficiente, seja de forma a adquirir aparelhos novos ou manter os já existentes. Conforme o objeto deste termo de referência a semob acreditar que conservar os aparelhos com manutenção preventiva e corretiva impacta positivamente na economicidade da gestão e vida útil dos aparelhos.

2.3 A ausência dos suprimentos de informática traria prejuízo na continuidade da gestão pública, pois a aquisição deste objeto é de fundamental importância para assegurar a qualidade do serviço ofertado pela administração pública.

### 3. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1 Na tabela I, a seguir, constam os itens que serão adquiridos, bem como sua unidade de medida e quantidades:

Tabela I - Itens e Quantidades

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT
1	<b>ADAPATDOR DE TOMADA PADRÃO:</b> Benjamim T 3 saídas 2p+t, 10A pinos. Com 3 pinos de entrada e 3 pinos de saída. Amperes 10A. Cores diversas. Que seja adaptável do Modelo novo para o antigo e vice-versa-versa. Com Garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	5
2	<b>ADAPTADOR:</b> USB 150 Mbps em porta USB. Velocidade de Transmissão Wireless de até 150MBPS. Ideal para streaming de vídeo ou chamadas telefônicas pela internet. Com Segurança Avançada que suporte WEP de 64/128, WPA, PA2/WPA-PSK/WP2-PSK (TKIP/AES).	UNID	4
3	<b>ADAPTADOR WIFI:</b> Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ.	UNID	4





4	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO:</b> Embalagem com bico de 250ml.	UNID	5
5	<b>BATERIA:</b> 3V CR 2032. Para equipamentos que necessita de energia rápido e forte como equipamentos eletrônicos.	UNID	6
6	<b>BATERIA SELADA:</b> Para Nobreak, Compatível com nobreak da Marca UPS; Modelo: GB12-5; Potência nominal 600 VA.	UNID	5
7	<b>BATERIA SELADA:</b> Para nobreak, aparelhos eletrônicos, com 12V, 1,35A, 7AH. Com garantias do fabricante contra defeitos de fabricação do produto.	UNID	3
8	<b>CABO DE FORÇA:</b> Padrão novo, utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica como: computador, monitor, fonte, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: plug macho e fêmea de 180°. Comprimento do cabo 1,20 metros	UNID	5
9	<b>CABO DE REDE:</b> RJ45 - 305 MTS.	UNID	2
10	<b>CABO DE VIDEO:</b> Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho	UNID	3
11	<b>CABO HDMI:</b> Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Melhor do padrão 3D. Ideal para uso com televisores e jogos. Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa. Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Com tamanho de 3 metros de comprimento	UNID	5
12	<b>CABO HDMI:</b> Com conector de entrada HDMI. Conector de saída HDMI. Com (01) um conector de entrada. Que Suporte sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p. Que proporcione melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Compatível com especificações de alta velocidade HDMI. Comprimento de 5 Metros	UNID	2
13	<b>CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0:</b> Com tamanho de <b>1.5 metros de comprimento</b> . Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	4
14	<b>CAIXA DE SOM:</b> Mini Caixa de Som 2.0 4W RMS para PC e Notebook Exbom CS-39, tipo de alto falante: Subwoofer, tecnologia de conectividade: USB, diâmetro do subwoofer 2 Polegadas, tipo de montagem: Sobre a mesa. Dimensões do produto 16 x 11 x 9 cm; 350 g	UNID	5
15	<b>CARTÃO DE MEMORIA 32 GB:</b> cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10	UNID	2



16	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HF208.	UNID	2
17	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HP LASEJET P1005.	UNID	2
18	<b>CARTUCHO TONER:</b> Para impressora HP Laser Jet MFP M132nw	UNID	2
19	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Compatível a HP CB435A / HP M1132MFP / HP P1005W	UNID	2
20	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Compatível para TONER TN 2370	UNID	3
21	<b>CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM EZ:</b> Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 unidades.	PCT	1
22	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR660 e BROTHER DCP-L2520DW	KIT	2
23	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> Compatível com a impressora HP M1132 e HP 85A	UNID	3
24	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> HP Laser Jet Pró M1102w	UNID	2
25	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA:</b> Cabo de <b>5 metros de comprimento.</b> Para 3 tomadas Bivolt, com potência máxima de 127V 1270W/220 V 2200 W. Pra funcionar em tomadas de 110V, 127V ou 220V. Corrente máxima 10A.	UNID	3
26	<b>HD EXTERNO:</b> Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)	UNID	2
27	<b>KIT COMPLETO:</b> i3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Culler soquete 775.	KIT	5
28	<b>LÂMPADA DE FUSÃO:</b> Para impressora Brother 2540	UNID	2
29	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 4GB DDR4 1666MHZ.	UNID	3
30	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 1600MHZ DDR3	UNID	3
31	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 2400MHZ DDR4	UNID	2
32	<b>MOUSE:</b> Sem fio, Modelo: M0277; Recarregável.	UNID	5
33	<b>MOUSE:</b> USB 8000 DPI.	UNID	2
34	<b>MOUSE:</b> Com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play.	UNID	5
35	<b>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS:</b> Comprimento do cabo: 1.5 Metros; Diâmetro interno do cabo: 25 mm; Dimensões: 4,0 x 21,0 x 25,0 cm.	UNID	10
36	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 16GB	UNID	2
37	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 32GB	UNID	5
38	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 64 GB	UNID	2
39	<b>PLACA DE REDE:</b> Modelo Wirelles ou Equivalente, De 150 MHS. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação	UNID	2



40	<b>ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS:</b> Porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNID	3
41	<b>SSD:</b> 500GB - sata	UNID	3
42	<b>SSD:</b> De 1TB - sata 3.	UNID	2
43	<b>SSD:</b> M.2 - 480 GB.	UNID	5
44	<b>TECLADO:</b> Design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play ENTRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão ABNT, comprimento 1,3 metros.	UNID	5
45	<b>WEBCAM:</b> Captura de Imagens: Interface: USB 2.0; Resolução de Imagem: Resolução Nativa (Sem Interpolação, em Hardware) de ao menos 1280 X 800 PIXELS, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; Velocidade de Captura de Vídeo: 30FPS; Sensor de Imagem: CMOS Colorido; Comprimento do Cabo: 1,30 M; Angulo de Inclinação: 90°; Angulo de Rotação: +/- 20°; foco e brilho automático; acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7. Modelo de Referência: MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 3000 ou MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 5000 ou de melhor qualidade.	UNID	2

3.2 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em sua embalagem original e lacrados, preferencialmente atendendo ao disposto na IN 01/2010 SLTI/MPOG, Art. 5º, inciso III.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 A empresa cuja proposta for classificada como a de melhor preço deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista Federal para a contratação com a Administração Pública.

4.2 a empresa deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.3 A regularidade poderá ser comprovada por meio de certidões e declarações, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



4.4 Previamente à emissão de nota de empenho, à contratação e ao pagamento, a Administração realizará consulta aos órgãos responsáveis, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando-se o disposto na referida instrução normativa.

4.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

## **5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pela SEMOB, à qual deverá observar os seguintes itens:

5.2 O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades da secretaria;

5.3 Os produtos solicitados deverão ser entregues na Travessa Joaquim Ferreira de Seixas, S/Nº, Bairro: São Benedito

5.4 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 3(três) dias, ou, dependendo da quantidade demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre contratante e contratada.

5.3 no período compreendido entre as 08h as 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.5 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.4.

5.6 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.8 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Semob.







- 5.9 Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas;
- 5.10 O item que apresentar problemas quanto à especificação, existência de incorreções, defeitos, ou condições exigidas no processo licitatório, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização, deverá ser substituído em até 48h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;
- 5.11 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado e estar em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;
- 5.12 Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;
- 5.13 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;
- 5.14 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Semob poderá:
- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
  - b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.15 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Secretaria.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 6.1 Nesta aquisição não será necessário firmar termo de contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição com previsão de entrega imediata e integral, da qual não resultam obrigações futuras, nos termos do disposto no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.3 A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho que será expressamente comunicada ao fornecedor.
- 6.3.1 A partir da expressa comunicação da emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de três dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o art. 64 da Lei nº 8.666/93.



6.3.2 Na hipótese de o fornecedor não confirmar, no prazo estabelecido, o recebimento da informação, a contagem do prazo de entrega dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação.

6.4 Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

6.5 As obrigações recíprocas entre a contratada e o contratante correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

## **7. DO PREÇO**

7.1 O preço dos serviços prestados, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas atuantes no mercado nacional, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

## **8. FONTE DE RECURSO**

8.1 Dotação 2.045 – Secretaria de Obras

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 À CONTRATADA caberá:

9.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

9.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

9.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

9.2. À CONTRATANTE caberá:



9.2.1 Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

9.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

9.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

9.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

9.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

9.2.6 Rejeitar os produtos cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência;

9.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

9.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

9.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

9.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

9.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste termo de referência.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

10.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam dos órgãos mencionados neste Termo de Referência.

10.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

11.2 Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

11.3 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e





e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.4 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.6 A secretaria Municipal de Obras poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.7 Além das multas acima estabelecidas, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.7.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.7.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

11.7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.8.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.8.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;

11.8.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

12.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

12.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.



Elvis Borges da Silva  
**Secretário Municipal de Obras**  
*Elvis Borges da Silva*  
SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
DECRETO 116/2021



Ofício nº 209/2022

Augusto Corrêa/PA, 18 de novembro de 2022.

Do Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT  
**CÉLIO LUIS FERREIRA FONSECA**

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RAFAEL ARAÚJO**

Honrado em cumprimenta-lo a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, vem através deste encaminhar o termo de referência dos suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT de município de Augusto Corrêa/PA.

Certo de sua atenção conto com o seu olhar e carinho, renovamos protestos de estima e apreço,

Atenciosamente,

*Célio Luis Fonseca Ferreira*  
SEC. MUN. DE CULT. DESPOR. JUV. E LAZER  
DECRETO Nº 10/2021-GAB/PREFEITO

*Célio Ferreira*  
Secretário SECULT

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
EM. 18 11 / 22 RECEBI  
HORÁRIO. 10 09/11  
*[Assinatura]*

## Termo de Referência

### 1. DO OBJETO:

**Aquisição de Suprimento de Informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT de município de Augusto Corrêa/PA.**

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** O diversos matérias são de suma importância para que os serviços sejam executados com qualidade, tanto para a população quanto para os servidores que trabalham na referida instituição. Também para que seja ofertado a população um serviço de qualidade, sendo pois essencial a manutenção e conservação dos equipamentos de informática como impressora, scanneres, teclados, mouses entre outros.

**2.2** Todavia, a falta de manutenção e conservação de tais materiais de trabalho torna o trabalho menos produtivo e de péssima qualidade ao que procuram atendimento do serviço público. Diante do exposto, entende-se que tais serviços devem ser ofertados a esta secretaria.

As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas conforme abaixo discriminada na planilha descritiva.

### 4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

**4.1** O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT por meio da ordem de fornecimento por ela emitida;

**4.2 LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na sede da unidade abaixo relacionada ou no local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - SECULT	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré

**4.3.** Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, no local mencionado no item 4.2, no período compreendido entre 08h e 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

**4.4** Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.3;

**4.5** Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;

**4.6** Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

**4.7** Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelo órgão competente;

**4.8** Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;



**4.9** O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação, incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. deverá ser substituído em até 48h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

**4.10** Os bens permanentes deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), assim como prontos para serem utilizados;

**4.11** O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

**4.12** Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.13** Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão competente;

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**5.2** A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos materiais contratados;

**5.3** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

**5.4** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 18 de novembro de 2022.

*Célio Luis Fonseca Ferreira*  
SEC. MUN. DE CULT. DESPOR. JUV. E LAZER  
DECRETO Nº 10/2021-GAB/PREFEITO

---

**Célio Ferreira**  
Secretário da SECULT

## PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANTIDADE
1	<b>ADAPTADOR:</b> USB 150 Mbps em porta USB. Velocidade de Transmissão Wireless de até 150MBPS. Ideal para streaming de video ou chamadas telefonicas pela internet. Com Segurança Avançada que suporte WEP de 64/128, WPA, PA2/WPA-PSK/WP2-PSK (TKIP/AES).	UNID	5
2	<b>ADAPTADOR WIFI:</b> Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ.	UNID	3
3	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO:</b> Embalagem com bico de 250ml.	UNID	5
4	<b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA:</b> Passador de slides Power point-control remoto. Tipo Sem Fio, em formato anatômico. Tamanho: 10.5 x 3.9 2.6 cm. Predominantemente na cor preto, com função page up and down. Com Marcador de página. Com bateria, distância de controle de Alcance: 15M. Referência: AC164. Com garantia contra defeitos de fabricação .	UNID	5
5	<b>BATERIA:</b> 3V CR 2032. Para equipamentos que necessita de energia rápido e forte como equipamentos eletrônicos.	UNID	6
6	<b>BATERIA SELADA:</b> Para Nobreak, Compatível com nobreak da Marca UPS; Modelo: GB12-5; Potência nominal 600 VA.	UNID	10
7	<b>BATERIA SELADA:</b> Para nobreak, aparelhos eletrônica, com 12V, 1,35A, 7AH. Com garantias do fabricante contra defeitos de fabricação do produto.	UNID	3
8	<b>CABO DE FORÇA:</b> Padrão novo, utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica como: computador, monitor, fonte, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: plug macho e fêmea de 180°. Comprimento do cabo 1,20 metros	UNID	5
9	<b>CABO DE REDE:</b> RJ45 - 305 MTS.	UNID	2
10	<b>CABO DE VIDEO:</b> Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho	UNID	5
11	<b>CABO HDMI:</b> Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Melhor do padrão 3D. Ideal para uso com televisores e jogos. Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa. Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Com tamanho de 3 metros de comprimento	UNID	4



12	<b>CABO HDMI:</b> Com conector de entrada HDMI. Conector de saída HDMI. Com (01) um conector de entrada. Que Suporte sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p. Que proporcione melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Compatível com especificações de alta velocidade HDMI. Comprimento de 5 Metros	UNID	4
13	<b>CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0:</b> Com tamanho de <b>1.5 metros de comprimento</b> . Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	5
14	<b>CAIXA DE SOM:</b> Mini Caixa de Som 2.0 4W RMS para PC e Notebook Exbom CS-39, tipo de alto falante: Subwoofer, tecnologia de conectividade: USB, diâmetro do subwoofer 2 Polegadas, tipo de montagem: Sobre a mesa. Dimensões do produto 16 x 11 x 9 cm; 350 g	UNID	5
15	<b>CARTÃO DE MEMORIA 32 GB:</b> cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10	UNID	3
16	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HF208.	UNID	2
17	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HP LASEJET P1005.	UNID	2
18	<b>CARTUCHO TONER:</b> Para impressora HP Laser Jet MFP M132nw	UNID	2
19	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Compatível para TONER TN 2370	UNID	4
20	<b>CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM EZ:</b> Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 unidades.	PCT	1
21	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR660 e BROTHER DCP-L2520DW	KIT	4
22	<b>HD EXTERNO:</b> Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)	UNID	2
23	<b>KIT DE TINTA:</b> (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L3250; L3150 REFERÊNCIA: T544.	KIT	5
24	<b>KIT COMPLETO:</b> i3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Culler soquete 775.	KIT	5
25	<b>LÂMPADA DE FUSÃO:</b> Para impressora Brother 2540	UNID	2
26	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 4GB DDR4 1666MHZ.	UNID	3
27	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 1600MHZ DDR3	UNID	3
28	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 2400MHZ DDR4	UNID	2
29	<b>MOUSE:</b> Sem fio, Modelo: M0277; Recarregável.	UNID	5
30	<b>MOUSE:</b> USB 8000 DPI.	UNID	2
31	<b>MOUSE:</b> Com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play.	UNID	5



32	<b>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS:</b> Comprimento do cabo: 1.5 Metros; Diâmetro interno do cabo: 25 mm; Dimensões: 4,0 x 21,0 x 25,0 cm.	UNID	15
33	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 16GB	UNID	2
34	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 32GB	UNID	5
35	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 64 GB	UNID	3
36	<b>PLACA DE REDE:</b> Modelo Wirelles ou Equivalente, De 150 MHS. Com 3 mese de garantia contra defeitos de fabricação	UNID	2
37	<b>ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS:</b> Porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0,4 portas LAN Gigabit,1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNID	5
38	<b>SSD:</b> 500GB - sata	UNID	3
39	<b>SSD:</b> De 1TB - sata 3.	UNID	5
40	<b>SSD:</b> M.2 - 480 GB.	UNID	5
41	<b>TECLADO:</b> Design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play ENTRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão ABNT, comprimento 1,3 metros.	UNID	5
42	<b>WEBCAM:</b> Captura de Imagens: Interface: USB 2.0; Resolução de Imagem: Resolução Nativa (Sem Interpolação, em Hardware) de ao menos 1280 X 800 PIXELS, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; Velocidade de Captura de Vídeo: 30FPS; Sensor de Imagem: CMOS Colorido; Comprimento do Cabo: 1,30 M; Angulo de Inclinação: 90°; Angulo de Rotação: +/- 20°; foco e brilho automático; acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7. Modelo de Referência: MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 3000 ou MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 5000 ou de melhor qualidade.	UNID	2
<b>Total</b>			<b>171</b>

Augusto Corrêa 18 de Novembro de 2022.

Célio Luis Fonseca Ferreira  
SEC. MUN. DE CULT. ESPÓR. JUV. E LAZER  
DECRETO Nº 15.4021-GAB/PREFEITO

**Célio Fonseca Ferreira**

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - SECULT



Ofício GS/SEPLADE Nº 287-B / 2022

Augusto Corrêa - PA, 18 de novembro de 2022.

Ao

**ILMO. SR. RAFAEL ARAÚJO**

M.D. Secretário Municipal de Administração e Finanças / PMAC

Nesta

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.<sup>a</sup>, a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais de suprimentos de informática**, devido à necessidade de funcionamento e manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, Augusto Corrêa/PA, conforme o Termo de Referência em anexo.

Cordialmente,

  
**Orlandino Adriano de Seixas Alves**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 023/2022

*Encaminhar p/  
Dep. Louzeiras.*

*Rafael Rodrigo Silva de Araújo*  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 017/2021-688/PREFEITO

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI

EM 10 11 / 22

HORÁRIO 09:40

TBahia

Responsável

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Augusto Corrêa/Pa, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais de suprimentos de informática é de fundamental importância no sentido de viabilizar a execução das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, quais sejam:

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo -  
SEPLADE

2.2. A contratação deste objeto tem por finalidade suprir as necessidades do material mencionado, necessário e específico para dar prosseguimento as atividades diárias da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE, de acordo com cada setor atuante. Tal objeto, permitirá a manutenção e a execução dos trabalhos administrativos, de forma eficiente e produtiva, pois, com a ausência dos suprimentos de informática nos órgãos, os serviços não conseguirão dar continuidade, trazendo com isso, prejuízos a gestão pública.

2.3. Assim, a falta desse fornecimento compromete a eficácia das ações governamentais atinentes a gestão pública, pois a aquisição desses materiais possui papel fundamental no desempenho dos trabalhos realizados, além de ser um objeto inerente e essencial, que devem ser assegurados na qualidade do serviço ofertados pela administração pública.



Orlando Adriano de Seixas Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 023/2022



### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

### 5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão, à qual deverá observar os seguintes itens:

5.2. O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

5.3 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE	Av. João Batista Monteiro, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

5.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 3 (três) dias, ou, dependendo da quantidade demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA. no local mencionado no item 5.3, no período compreendido entre as 08h as 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.5 – Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.4.

5.6 - Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

  
Mandirino Adriano de Seixas Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 031/2022

5.7 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.8 - Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Prefeitura e Secretarias agregadas.

5.9 - Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas;

5.10 - O item que apresentar problemas quanto à especificação, existência de incorreções, defeitos, ou condições exigidas no processo licitatório, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização, deverá ser substituído em até 48h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5.11 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado e estar em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

5.12 - Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

5.13 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

5.14 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.15 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura e Secretarias;

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. À CONTRATADA caberá:



Orlando Adriano de Sousa Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 023/2022



6.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

6.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

6.2. À CONTRATANTE caberá:

6.2.1. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

6.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

6.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

  
Orlando Adriano de Seixas Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 223/2022



6.2.6. Rejeitar os produtos cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

6.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

6.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

6.2.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam dos órgãos mencionados neste Termo de Referência.

7.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

  
Adriano Adriano de Seixas Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 223/2022



7.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

8.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

8.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

8.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Cordialmente,



**Orlandino Adriano de Seixas Alves**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 623/2022

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
1	<b>ADAPTADOR:</b> USB 150 Mbps em porta USB. Velocidade de Transmissão Wireless de até 150MBPS. Ideal para streaming de vídeo ou chamadas telefônicas pela internet. Com Segurança Avançada que suporte WEP de 64/128, WPA, PA2/WPA-PSK/WP2-PSK (TKIP/AES).	UNID	10
2	<b>ADAPTADOR WIFI:</b> Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ.	UNID	5
3	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO:</b> Embalagem com bico de 250ml.	UNID	5
4	<b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA:</b> Passador de slides Power point-controle remoto. Tipo Sem Fio, em formato anatômico. Tamanho: 10.5 x 3.9 2.6 cm. Predominantemente na cor preto, com função page up and down. Com Marcador de página. Com bateria, distância de controle de Alcance: 15M. Referência: AC164. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	3
5	<b>BATERIA:</b> 3V CR 2032. Para equipamentos que necessita de energia rápido e forte como equipamentos eletrônicos.	UNID	6
6	<b>BATERIA SELADA:</b> Para Nobreak, Compatível com nobreak da Marca UPS; Modelo: GB12-5; Potência nominal 600 VA.	UNID	10
7	<b>BATERIA SELADA:</b> Para nobreak, aparelhos eletrônicos, com 12V, 1,35A, 7AH. Com garantias do fabricante contra defeitos de fabricação do produto.	UNID	3
8	<b>CABO DE FORÇA:</b> Padrão novo, utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica como: computador, monitor, fonte, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: plug macho e fêmea de 180º. Comprimento do cabo 1,20 metros	UNID	5
9	<b>CABO DE REDE:</b> RJ45 - 305 MTS.	UNID	3
10	<b>CABO DE VIDEO:</b> Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho	UNID	5
11	<b>CABO HDMI:</b> Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Melhor do padrão 3D. Ideal para uso com televisores e jogos. Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa. Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Com tamanho de 3 metros de comprimento	UNID	3
12	<b>CABO HDMI:</b> Com conector de entrada HDMI. Conector de saída HDMI. Com (01) um conector de entrada. Que Suporte sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p. Que proporcione melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Compatível com especificações de alta velocidade HDMI. Comprimento de 5 Metros	UNID	3



13	<b>CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0:</b> Com tamanho de <b>1.5 metros de comprimento</b> . Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	8
14	<b>CABO USB P/ IMPRESSORA:</b> Com tamanho de <b>3 metros de comprimento</b> . Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	5
15	<b>CAIXA DE SOM:</b> Mini Caixa de Som 2.0 4W RMS para PC e Notebook Exbom CS-39, tipo de alto falante: Subwoofer, tecnologia de conectividade: USB, diâmetro do subwoofer 2 Polegadas, tipo de montagem: Sobre a mesa. Dimensões do produto 16 x 11 x 9 cm; 350 g	UNID	8
16	<b>CARTÃO DE MEMORIA 32 GB:</b> cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10	UNID	4
17	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HP LASEJET P1005.	UNID	2
18	<b>CARTUCHO TONER:</b> Para impressora HP Laser Jet MFP M132nw	UNID	2
19	<b>CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM EZ:</b> Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 unidades.	PCT	1
20	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR660 e BROTHER DCP-L2520DW	KIT	3
21	<b>HD EXTERNO:</b> Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)	UNID	2
22	<b>HD:</b> Para notebook, com capacidade de 500 GB.	UNID	1
23	<b>KIT DE TINTA:</b> (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L3250; L3150 REFERÊNCIA: T544.	KIT	5
24	<b>KIT:</b> Placa mãe + Processador Intel i7, + Culler	KIT	2
25	<b>KIT:</b> Placa mãe + Processador Intel i5, + Culler	KIT	3
26	<b>KIT COMPLETO:</b> i3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Culler soquete 775.	KIT	5
27	<b>LÂMPADA DE FUSÃO:</b> Para impressora Brother 2540	UNID	2
28	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 4GB DDR4 1666MHZ.	UNID	3
29	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 1600MHZ DDR3	UNID	3
30	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 2400MHZ DDR4	UNID	2
31	<b>MOUSE:</b> Sem fio, Modelo: M0277; Recarregável.	UNID	5
32	<b>MOUSE:</b> USB 8000 DPI.	UNID	2
33	<b>MOUSE:</b> Com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play.	UNID	5

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 DECRETO Nº 623/2022

34	<b>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS:</b> Comprimento do cabo: 1.5 Metros; Diâmetro interno do cabo: 25 mm; Dimensões: 4,0 x 21,0 x 25,0 cm.	UNID	10
35	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 16GB	UNID	2
36	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 32GB	UNID	5
37	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 64 GB	UNID	3
38	<b>PLACA DE REDE:</b> Modelo Wirelles ou Equivalente, De 150 MHS. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação	UNID	2
39	<b>ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS:</b> Porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNID	4
40	<b>ROLO DE PRESSÃO:</b> Compatível com a Impresora Brother DCP 2540DW.	UNID	2
41	<b>SSD:</b> 500GB - sata	UNID	5
42	<b>SSD:</b> De 1TB - sata 3.	UNID	5
43	<b>SSD:</b> M.2 - 480 GB.	UNID	5
44	<b>TECLADO:</b> Design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play ENTRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão ABNT, comprimento 1,3 metros.	UNID	5
45	<b>WEBCAM:</b> Captura de Imagens: Interface: USB 2.0; Resolução de Imagem: Resolução Nativa (Sem Interpolação, em Hardware) de ao menos 1280 X 800 PIXELS, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; Velocidade de Captura de Vídeo: 30FPS; Sensor de Imagem: CMOS Colorido; Comprimento do Cabo: 1,30 M; Angulo de Inclinação: 90º; Angulo de Rotação: +/- 20º; foco e brilho automático; acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7. Modelo de Referência: MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 3000 ou MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 5000 ou de melhor qualidade.	UNID	2

Cordialmente,



**Orlandino Adriano de Seixas Alves**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,  
DESV. ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 033/2021



OFÍCIO Nº 273/2022.

Augusto Corrêa, 21 de novembro 2022.

**RAFAEL RODRIGO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Assunto:** Abertura de processo

Sirvo-me do presente para solicitar abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo em vista a necessidade da aquisição e com o intuito de dar celeridade ao processo, encaminho junto a esta solicitação TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Atenciosamente,

  
GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 005 /2022

*Gelziclene Nogueira  
da Penha Araújo  
SEC. MUN. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 005/2022*

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
**RECEBI**  
EM. 21 / 11 / 22  
HORÁRIO. 10 : 50

  
Responsável


**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de suprimento de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Adaptador de Tomada Benjamin T 3 Saídas 2P+T 10A 250V, Benjamin Adaptador de Tomada 2p+t 10A Pinos Entrada: 03 NBR Pinos Saída: 03 pinos Amperes: 10A cores variadas.	40	UND
2	Adaptador para 1 tomada padrão novo 127/220V 10A SMS 64120.	20	UND
3	Adaptador usb 150 Mbps- pode ser deixado em uma porta USB, Velocidade de transmissão Wireless de até 150Mbps, ideais para o streaming de vídeo ou chamadas telefônicas pela Internet Segurança avançada: Suporta wep de 64/128, wpa, PA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (tkip / aes).	35	UND
4	Apresentador passador de slides laser Power point- Controle Remoto sem fio para apresentações de slides, em formato anatômico encaixando perfeitamente na palma da sua mão. Tamanho:10.5 x 3.9 x 2.6 cm Cor: Preto Função: page up and down Marcador de Página: Sim Bateria:1 x aaa Pilha (Não Inclusa) Distância de Controle:10M Interface usb: Sim Tipo: Caneta Laser.	15	UND
5	Bateria 3v cr2032- Para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, calculadoras e equipamentos eletrônicos.	80	UND
6	Bateria Selada para Nobreak/Aparelhos eletrônicos 12V 1,35A 7AH, garantia do fabricante.	50	UND







7	Cabo AHDMI 1.4 3d com filtro HDF 101/15 metros.	20	UND
8	Cabo De Áudio P2 Para P2 Stereo - cores variadas - 1,8 Metros.	20	UND
9	Cabo de força padrão novo- Cabo utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica, como: computador, monitor, fonte, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: Plug macho e fêmea de 180°. Comprimento do cabo: 1,20 metros.	50	UND
10	Cabo de Rede 50 metros/CFTV - Internet Lan Utp - Montado - Rolo c/50 metros.	30	ROLO
11	Cabo sata 3- Suporta velocidades de transferência 1,5, 3,0 e 6,0 Gbps (SATA, SATA II e SATA 6,0 Gbps).	50	UND
12	CABO USB P/ IMPRESSORA: Com tamanho de 3 metros de comprimento. Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	30	UND
13	CABO DE VIDEO: Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho.	40	UND
14	Cartão de memória 16GB - Cartão MicroSDHC. Sua velocidade de leitura é de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados, classe da velocidade: 10.	20	UND
15	Cartão de memória 32 GB - Cartão MicroSDHC. Sua velocidade de leitura é de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados, Classe da velocidade: 10.	20	UND
16	Cartão de memória 8GB - Cartão MicroSDHC. Sua velocidade de leitura é de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados, classe da velocidade: 10.	20	UND



17	CARTUCHO DE CILINDRO: Compatível com a HP laserjet (q2612a) hp serie nº 1010,1012,1020.	20	UND
18	CARTUCHO DE CILINDRO: Compatível com Samsung ml 2010/1610 compatível MLT d119s.	20	UND
19	Cartucho de tinta colorido 664 - compatível com hp Deskjet Ink Advantage 2136.	20	UND
20	Cartucho de tinta preto 664 - compatível com hp Deskjet Ink Advantage 2136.	20	UND
21	CARTUCHO TONER: Compatível com a impressora BROTHER TN3442 e BROTHER DCP L5502DN.	80	UND
22	CARTUCHO TONER: Compatível com a impressora BROTHER TN2370 e BROTHER L2520DW.	5	UND
23	CARTUCHO TONER: Compatível Brother Tn-1060 H11110/h11112/dcp15.	100	UND
24	Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 unidades.	10	PCT
25	Engrenagem brother - compatível com Brother HL5250DN.	40	UND
26	EXTENSÃO ELÉTRICA: Com tamanho do cabo de 3 Metros de comprimento. Modelo: Extensão para 3 Tomadas Bivolt. Com potência Máxima 127V 1270W / 220V 2200W. Para funcionar em tomadas de 110 V 127 V ou 220 V. Com corrente Máxima 10A / 250V. Que suporte Corrente máxima: 10 A. Com garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	20	UND





27	EXTENSÃO ELÉTRICA: Com tamanho do cabo de 10 Metros de comprimento. Modelo: Extensão para 3 Tomadas Bivolt. Com potência Máxima 127V 1270W / 220V 2200W. Para funcionar em tomadas de 110 V 127 V ou 220 V. Com corrente Máxima 10A / 250V. Que suporte Corrente máxima: 10 A. Com garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	20	UND
28	FONTE ATX: 200W Fortrek PWS-2003 62849 20+4 Bivolt Prata.	20	UND
29	FONTE CARREGADOR: Para Notebook Universal.	10	UND
30	FONTE ATX REAL 500W: PFC ativo, certificado de eficiência 80 Plus Bronze.	20	UND
31	Fotocondutor - Compatível Brother Dr520 Tn580 HI5240 HI5250dn.	10	UND
32	Fotocondutor - Compatível Para Brother 8890dw 8065dn 8860.	10	UND
33	Fotocondutor - compatível com Brother modelo DCP 8080.	10	UND
34	FOTO CONDUTOR: Para HP Laser Jet PRO M 1102 W.	10	UND
35	FOTO CONDUTOR: Para HP Laser Jet MFP M 132 NW.	10	UND
36	FONTE ATX: Fonte de alimentação para PC. Com proteção de baixa tensão. Com 2 conectores HDD. Com 5 de conectores. Com 80 fatores de potência. Com ventilador de 140 mm de diâmetro. Bivolt preto. Potência de saída 400 W. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	100	UND
37	Gabinete atx.	30	UND
38	Garrafa de tinta preto Epson 664 / 1000ml - compatível com impressora Epson L3210.	5	UND



39	HD PARA NOTEBOOK- capacidade 500 gb.	20	UND
40	HD para desktop - capacidade 500gb.	20	UND
41	HD para desktop - capacidade 1 tb.	50	UND
42	HD EXTERNO: Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0).	10	UND
43	KIT: Placa mãe + Memória 8gb + DDR 3, Sokete 1155.	30	UND
44	KIT: Placa mãe + Processador Intel i5, + Culler.	50	UND
45	KIT: Placa mãe + Processador Intel i7, + Culler.	15	UND
46	KIT DE TINTA: (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L3250; L3150 REFERÊNCIA: T544.	15	UND
47	KIT DE TINTA: (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson l350 REFERENCIA- 664.	25	UND
48	LÂMPADA DE FUSÃO: Para Impressora BROTHER 2540.	10	UND
49	Leitor de código barra laser 30cm distân cabo usb.	2	UND
50	MEMORIA RAM: 4GB DDR4 1666MHZ.	40	UND
51	MEMÓRIA RAM: 8GB 1600MHZ DDR3.	20	UND
52	MOUSE: USB 8000 DPI.	150	UND
53	PEN DRIVE: Capacidade de 8GB.	15	UND





54	PEN DRIVE: Capacidade de 16GB.	15	UND
55	PLACA DE REDE: Modelo Wirelles ou Equivalente, De 150 MHS. Com 3 mese de garantia contra defeitos de fabricação.	30	UND
56	PROCESSADOR INTEL: Core i-5 3770 LGA 1155.	40	UND
57	PROCESSADOR INTEL: Core i-7 3770 LGA 1155.	20	UND
58	REPETIDOR DE SINAL: Pro Wifi 2.4/5 Ghz 300mbps.	10	UND
59	Rolo de pressão- compatível com brother 8080 / 8065.	15	UND
60	Rolo de pressão - compatível com brother dcp2540 dw.	15	UND
61	Rolo do fusor- compatível com brother DCP 2540 dw.	15	UND
62	SSD: 240 GB - sata 3.	30	UND
63	SSD: 500GB - sata 3.	20	UND
64	TECLADO: Design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play ENTRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão: ABNT, comprimento 1,3 metros.	100	UND
65	Termistor compatível com brother 8080 / 8065.	30	UND
66	PÓ DE RECARGA: Para Impressora Brother de Referência: DCP L5502 DN.	30	UND
67	Toner em pó para cartucho HP CB 435, CB436A, CE285 CE278, CF 283, P1005, M1120, P1102, CF218a, MLT-D101s, D104(kg).	30	UND



68	TONER: Compatível com a impressora SAMSUNG MLT-D204L e SAMSUNG M3375.	20	UND
69	Unidade do fusora compatível com BROTHER: DCP L5502 DN.	5	UND
70	Unidade do fusora compatível com BROTHER 8152/8157/8112.	5	UND

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a **aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a importância para os equipamentos de informática que funcionam nos serviços de informatização para as Ações Estratégicas Saúde da Família do Município de Augusto Corrêa.

2.2. Visando a informatização das ESF por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, assim melhorar a qualidade dos atendimentos das 20 equipes de saúde da família do Município de Augusto Corrêa, sendo 06 (seis) meio urbano e 15 (doze) meio rural.

2.3. Considerando, o fluxo de adesão estabelecido pela portaria GM/nº 3.193 de 27 de novembro de 2020.

2.4. A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

2.5. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

## 3. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

3.1. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.





PREFEITURA DE  
**AUGUSTO  
CORRÊA**  
Governo do Trabalho

**SEMSA**  
Secretaria Municipal de Saúde

3.2. Os **objetos** somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

3.3. Todos os objetos deverão possuir garantia, a contar do recebimento definitivo.

3.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**.

3.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da **Contratada**.

#### **4. Fonte de Recurso**

4.1. Recursos financeiros ocorrerão a conta dos créditos provenientes dos seguintes programas;

4.2. Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB

4.3. Manutenção do Fundo de Saúde - FUS

#### **5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

5.1. A habilitação do licitante é verificada quanto ao aspecto jurídico, técnico, econômico-financeiro, fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências dos editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica - Financeira.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Os **objetos** serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6.2. Os **objetos** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos **objetos**, efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local

indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

## **7. PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O produto será solicitado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada, devendo ser entregue no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta - feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel CNPJ 12381567/0001-34 - Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

9.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.





9.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

9.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem á mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na licitação;

9.6. Entregar os materiais licitados no órgão solicitado pelo Município de Augusto Corrêa de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

9.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;

9.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;

9.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;

9.12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;

9.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento





da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;

9.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato.

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.4. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

10.5. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;

10.7. Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao funcionamento do abjeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.8. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.



11.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.

11.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

11.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

11.5. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**11.6.** Os representantes da administração, **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005.248.782-26, RG: 5952979, MATRICULA Nº 121056-4 FISCAL TITULAR, **Edson Luís Sampaio Pinheiro** CPF: 627.909.512-68 RG: 3323834 MATRICULA nº 121039-4 FISCAL SUBSTITUTO, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Augusto Corrêa 21 de Novembro 2022.

  
**GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAUJO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 005/2022

Gelziclene Nogueira da Penha Araujo  
SEC MUN DE SAÚDE  
DECRETO Nº 005/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:





Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	SEMAS	SEMED	SEMMA	SEMSA	SEMAF	SECULT	SEPLADE	SEMOB	SEMAPA	TOTAL
1	<b>ADAPATDOR DE TOMADA PADRÃO:</b> Benjamim T 3 saídas 2p+t, 10A pinos. Com 3 pinos de entrada e 3 pinos de saída. Amperes 10A. Cores diversas. Que seja adaptável do Modelo novo para o antigo e Vice-versa. Com Garantia contra defeitos de fabricação.	UNID			13	40					5	58
2	<b>ADAPTADOR:</b> Para (01) uma tomada. Padrão Novo de 127/220V, 10A SMS 64120. Com Garantia contra defeitos de fabricação.	UNID				20						20
3	<b>ADAPTADOR:</b> USB 150 Mbps em porta USB. Velocidade de Transmissão Wireless de até 150MBPS. Ideal para streaming de video ou chamadas telefonicas pela internet. Com Segurança Avançada que suporte WEP de 64/128, WPA, PA2/WPA-PSK/WP2-PSK (TKIP/AES).	UNID			5	35	20	5	10	4	5	84
4	<b>ADAPTADOR WIFI:</b> Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ.	UNID	9	35			15	3	5	4	3	74
5	<b>ALICATE:</b> Para Crimpar Com conector RJ45 de cabo de rede.	UNID	2				3					5



6	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO:</b> Embalagem com bico de 250ml.	UNID		10			20	5	5	5	5	50
7	<b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA:</b> Passador de slides Power point-control remoto. Tipo Sem Fio, em formato anatômico. Tamanho: 10.5 x 3.9 2.6 cm. Predominantemente na cor preto, com função page up and down. Com Marcador de página. Com bateria, distância de controle de Alcance: 15M. Referência: AC164. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	2		15	10	5	3			1	36
8	<b>BATERIA:</b> 3V CR 2032. Para equipamentos que necessita de energia rápido e forte como equipamentos eletrônicos.	UNID			80	15	6	6	6	6	6	119
9	<b>BATERIA SELADA:</b> Para Nobreak, Compatível com nobreak da Marca UPS; Modelo: GB12-5; Potência nominal 600 VA.	UNID	2	10		25	10	10	5	6	6	68
10	<b>BATERIA SELADA:</b> Para nobreak, aparelhos eletrônica, com 12V, 1,35A, 7AH. Com garantias do fabricante contra defeitos de fabricação do produto.	UNID			50	15	3	3	3	3	3	77
11	<b>CABO DE ÁUDIO:</b> Conector de Entrada: P2 3,5 MM; Conector de Saída: P2; Comprimento do cabo 1,8 ou 2 Metros.	UNID	2		20	10					1	33
12	<b>CABO DE FORÇA:</b> Padrão novo, utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica como: computador,	UNID		10	50	10	5	5	5	5	5	90





	monitor, fontem, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: plug macho e fêmea de 180°. Comprimento do cabo 1,20 metros											
13	<b>CABO DE REDE:</b> RJ45 - 305 MTS.	UNID	2				5	2	3	2	2	16
14	<b>CABO DE REDE:</b> CFTV - Internet Lan Utp - montado. Rolo com 50 metros	ROLO				30	10					40
15	<b>CABO DE VIDEO:</b> Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho	UNID		10		40	10	5	5	3	3	76
16	<b>CABO HDMI:</b> Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Melhor do padrão 3D. Ideal para uso com televisores e jogos. Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa. Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Com tamanho de 3 metros de comprimento	UNID		20	3		5	4	3	5	4	44
17	<b>CABO HDMI:</b> Com conector de entrada HDMI. Conector de saída HDMI. Com (01) um conector de entrada. Que Suporte sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p. Que proporcione melhor	UNID			3		10	4	3	2	2	24



	condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Compatível com especificações de alta velocidade HDMI. Comprimento de 5 Metros												
18	<b>CABO HDMI: 1.4 3d com filtro HDF 101. Com 15 metros.</b>	UNID				20	5						25
19	<b>CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0:</b> Com tamanho de <b>1.5 metros de comprimento</b> . Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID		20			10	5	8	4	5		52
20	<b>CABO USB P/ IMPRESSORA:</b> Com tamanho de <b>3 metros de comprimento</b> . Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De impressora Usb 2.0.	UNID			5	30	20		5				60
21	<b>CABO SATA 3:</b> Com velocidade de transmissão 1,5; 3,0 e 6,0 Gbps (SATA, SATA II e SATA 6,0 Gbps).	UNID				50	20						70
22	<b>CAIXA DE SOM:</b> Mini Caixa de Som 2.0 4W RMS para PC e Notebook Exbom CS-39, tipo de alto falante: Subwoofer, tecnologia de conectividade: USB, diâmetro do subwoofer 2 Polegadas, tipo de montagem:	UNID		20			20	5	8	5	5		63





	Sobre a mesa. Dimensões do produto 16 x 11 x 9 cm; 350 g											
23	<b>CARTÃO DE MEMORIA 8 GB:</b> cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10.	UNID			20							20
24	<b>CARTÃO DE MEMORIA 16 GB:</b> cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10.	UNID			20							20
25	<b>CARTÃO DE MEMORIA 32 GB:</b> cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10	UNID			20	10	3	4	2	2		41
26	<b>CARREGADOR DE PILHA:</b> Recarregavel; Mod. CB045; Voltagem: 220v; Tipo de Carregamento: Pilhas AA e AAA.	UNID	2									2
27	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HF208.	UNID	9			6	2		2	2		21
28	<b>CARTUCHO:</b> Para Impressora HP LASEJET P1005.	UNID	9			6	2	2	2	2		23
29	<b>CARTUCHO TONER:</b> Para impressora HP Laser Jet MFP M132nw	UNID			10	6	2	2	2	2		24
30	<b>CARTUCHO DE TINTA COLORIDO:</b> 664, compatível com a impressora HP DeskJet Ink Advantage 2136.	UNID			20							20



31	<b>CARTUCHO DE TINTA PRETO:</b> 664, compatível com a impressora HP DeskJet Ink Advantage 2136.	UNID				20						20	
32	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Com- patível com a HP lase jet (q2612a) HP serie nº 1010,1012,1020.	UNID				20	5				2	27	
33	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Com- patível com a impressora SAN- SUNG ML 2010/1610. Compatível MLT d119s.	UNID				20	4					24	
34	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Com- patível a HP CB435A / HP M1132MFP / HP P1005W	UNID		10			15				2	27	
35	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> com- patível com a BROTHER DR2340 e BROTHER 2520DW	UNID		10			20				2	32	
36	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> com- patível com a BROTHER 8712DW/87122DW e DR3302	UNID		10			4					14	
37	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Com- patível com a HP CE285A / HP 258A / HP 285AB / HP P1102W	UNID		10	10						2	22	
38	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Com- patível com a SAMSUNG MLT- R204 e SAMSUNG M3375	UNID		10								10	
39	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Com- patível com a SAMSUNG MLT-D101 S E SANSUNG SCX-3405	UNID		10								10	
40	<b>CARTUCHO DE CILINDRO:</b> Com- patível para TONER TN 2370	UNID		10			10	4			3	2	29
41	<b>CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSA- GEM EZ:</b> Conector RJ 45 CAT6 para	PCT	2	3		10	5	1	1	1	1	1	24





	montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 unidades.																			
42	<b>CONECTOR RJ45 CAT5:</b> Conector RJ 45 para montagem de cabos de rede 8 vias. Pacote com 100 unidades.	PCT		3				1												4
43	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR660 e BROTHER DCP-L2520DW	KIT		5			15	4	3	2	4									33
44	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> Compatível com a impressora BROTHER DC P1602 e BROTHER DCP 1617NW	UNID		5																5
45	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> Compatível com a impressora HP M1132 e HP 85A	UNID		5	5		6			3	3									22
46	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> HP Laser Jet Pró M1102w	UNID			5		4			2	3									14
47	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> Compatível com a impressora SAMSUNG ML-2851ND	UNID		5																5
48	<b>CILINDRO DE IMPRESSORA:</b> Compatível com a impressora SAMSUNG MLT - D103 e SAMSUNG SCX4728	UNID		5																5
49	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR3472 e BROTHER DCP-L5652DN	KIT		5			12				4									21
50	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível	KIT		5			6													11



	com impressora BROTHER DR450 e BROTHER DCP-7065DN											
51	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com impressora BROTHER DR1060	KIT		5			6					11
52	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR2340 e BROTHER L2540DW	KIT		5			5			4		14
53	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR:</b> Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR3440 e BROTHER L5502dn	KIT		5			4					9
54	<b>CHIP:</b> Para Tonner para Impressora Xerox Phase 3020.	UNID	24									24
55	<b>DOCK STATION F3:</b> Para 2 HDs SATA, HD IDE 2.5"/3.5" Especificações: Em cores Preto e vermelho, Material: Plástico ABS, HDs suportados: 3(2x Sata, 1x IDE), Compatível: Discos 2.5" e 3.5" SATA I, II e III e IDE, Tamanho suportado: Até 4.0 TB, Conexão com PC: Via USB, Tipo de conexão Sata: SATA 3 Gbit/s (SATA II), Tipo de conexão IDE: IDE 100 e 133, Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s, Dimensões: 70x132x140mm AxLxC, Fonte inclusa, Voltagem de entrada: 110 ~ 240 Vac, Corrente de entrada: 1.5, Saída de Voltagem: 12/5 DC, Corrente de saída: 3000mA,	UNID		1								1





	Temperatura de operação: 5° C a 80° C (41° F to 176° F), Chipset ID: JMicron JMB352U											
56	<b>ENGRENAGEM BROTHER:</b> Compatível com a Impressora BROTHER HL5250 DN.	UNID				40	10					50
57	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA:</b> Cabo de 3 metros de comprimento. Para 3 tomadas Bivolt, com potência máxima de 127V 1270W/220 V 2200 W. Pra funcionar em tomdas de 110V, 127V ou 220V. Corrente máxima 10A.	UNID			4	20						24
58	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA:</b> Cabo de 5 metros de comprimento. Para 3 tomadas Bivolt, com potência máxima de 127V 1270W/220 V 2200 W. Pra funcionar em tomdas de 110V, 127V ou 220V. Corrente máxima 10A.	UNID			4							4
59	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA:</b> Cabo de 10 metros de comprimento. Para 3 tomadas Bivolt, com potência máxima de 127V 1270W/220 V 2200 W. Pra funcionar em tomdas de 110V, 127V ou 220V. Corrente máxima 10A.	UNID				20						20
60	<b>FITA AUTOMOTIVA:</b> Dupla face; 3 metros. Dimensões: 12mmx3m.	UNID	9									9
61	<b>FILTRO DE LINHA:</b> Com 5 tomadas, bivolt (127v/220v) com chave que liga e desliga. 50/60 Hz com chave para seleção de tensão,	UNID		5			20					25



	corrente 10A. Comprimento do cabo de alimentação 1 metro.											
62	<b>FONTE ATX: 230W.</b>	UNID	24				20				4	48
63	<b>FONTE ATX: 200W Fortrek PWS-2003 62849 20+4 Bivolt Prata</b>	UNID		5	5	20	15					45
64	<b>FONTE ATX: Fonte de alimentação para PC. Com proteção de baixa tensão. Com 2 conectores HDD. Com 5 de conectores. Com 80 fatores de potência. Com ventilador de 140 mm de diâmetro. Bivolt preto. Potência de saída 400 W. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.</b>	UNID			5	100						105
65	<b>FONTE ATX REAL 500W: PFC ativo, certificado de eficiência 80 Plus Bronze</b>	UNID		5		20	5				2	32
66	<b>FONTE CARREGADOR: Para Notebook Universal.</b>	UNID	10			10	5					25
67	<b>FONTE HP: 200 Wats.</b>	UNID			5							5
68	<b>FOTOCONDUTOR: Para HP Laser Jet PRO M 1102 W</b>	UNID			5	10	6				3	24
69	<b>FOTOCONDUTOR: Para HP Laser Jet MFP M 132 NW</b>	UNID			5	10	5					20
70	<b>FOTOCONDUTOR: Compatível com a Impressora Brother Dr 520, Tn580, Hl 5240 HI5250DN</b>	UNID				10	5				3	18
71	<b>FOTOCONDUTOR: Compatível com a Impressora Brother 8890DW, 8065DN, 8860</b>	UNID				10						10
72	<b>FOTOCONDUTOR: Compatível com a Impressora Brother modelo DCP 8080</b>	UNID				10	5					15





73	<b>GABINETE ATX:</b> Fonte 200W, WATTS, tamanho 2 boias, 01 boia externa, suporta placa mãe micro ATX, suporta FLOPPY, 2 PORTAS usb 2.0 FRONTAIS. Audio padrão AC97.	UNID				30	10					40
74	<b>HD EXTERNO:</b> Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)	UNID	20	3	10	10	2	2	2	2		51
75	<b>HD:</b> Para notebook, com capacidade de 500 GB.	UNID			20	4		1				25
76	<b>HD:</b> Para DESKTOP com capacidade de 500 GB.	UNID			20	2						22
77	<b>HD:</b> Para DESKTOP com capacidade de 1TB.	UNID			50	2						52
78	<b>KIT CILINDRO:</b> Original DCP-15652 / MFC-16902dw - HI-5202 Dr-3440s.	KIT	9				5					14
79	<b>KIT DE TINTA:</b> (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L350. REFERENCIA 664.	KIT			25	12						37
80	<b>KIT DE TINTA:</b> (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L3250; L3150 REFERÊNCIA: T544.	KIT	12	20	15	15	5	5			5	77
81	<b>KIT:</b> Placa mãe + Memória 8gb + DDR3, Sokete 1155	KIT			30	6						36
82	<b>KIT:</b> Placa mãe + Memória 8gb + DDR 4, Sokete 1151	KIT		5		6						11
83	<b>KIT:</b> Placa mãe + Processador Intel i7, + Culler	KIT		5	15	3		2				25



84	<b>KIT: Placa mãe + Processador Intel i5, + Culler</b>	KIT				50	5		3			58
85	<b>KIT COMPLETO: i3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Culler soquete 775.</b>	KIT	24				5	5	5	5	5	49
86	<b>LÂMPADA DE FUSÃO: Para impressora Brother 2540</b>	UNID				10	10	2	2	2	2	28
87	<b>LÂMPADA DE FUSÃO: Para Impressora HP Laser Jet MFP M 132 nw</b>	UNID			5		10					15
88	<b>LEITOR BIOMETRICO: Superfície de Captura: Prisma de Vidro; Tipo de Sensor: Óptico; Modo de Captura: Qualquer Ângulo (360 Graus); Captura Automática: AUTO-ON - Ativação Automática do Hardware; Resolução Mínima: 500 DPI (MÉDIA X, Y sobre a área scanner); Área de Captura Mínima: 16 MM (Largura) X 18 MM (Comprimento); Tamanho de Imagem: 248 X 292 PIXELS OU Superior; Escala 8-BIT (256 Tons de Cinza); Interface: USB 2.0 (Full Speed); Padrões de Template: ISO/IEC 19794-2:2005 E ANSI/INCITS 378-2004; Tensão de Alimentação: 5.0V+/- 5% Fornecida pela USB; Acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDEK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET). Modelo de Referência</b>	UNID	1									1





	NITGEN HAMSTER I/DX OU SUPREMA BIOMINI - SFR400 ou de melhor qualidade.												
89	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS:</b> Laser 30 cm distância de cabo USB.	UNID				2							2
90	<b>LIMPA CONTATO:</b> Spray 300ml	UNID		15			10						25
91	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 4GB DDR4 1666MHZ.	UNID	6		4	40	10	3	3	3	3		72
92	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 1600MHZ DDR3	UNID	6	5		20	8	3	3	3	3		51
93	<b>MEMÓRIA RAM:</b> 8GB 2400MHZ DDR4	UNID	6	5	6		8	2	2	2	2		33
94	<b>MIKROTIK ROUTERBOARD:</b> RB 3011UIAS-RM L5.	UNID	9										9
95	<b>MOUSE:</b> Sem fio, Modelo: M0277; Recarregável.	UNID	4				15	5	5	5	5		39
96	<b>MOUSE:</b> USB 8000 DPI.	UNID	24			150	10	2	2	2	2		192
97	<b>MOUSE PAD ERGONÔMICO:</b> Com apoio para o pulso em simultâneo com base emborrachada. Altura do produto 18.5 centímetros largura do produto 27 centímetros, peso do produto 160 g e dimensões do produto 2.5 x 27 x 18.5 cm; 160 g.	UNID		35	5		10						50
98	<b>MOUSE:</b> Com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play.	UNID		35	6		10	5	5	5	5		71
99	<b>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS:</b> Comprimento do cabo: 1.5 Metros; Diâmetro interno do cabo: 25 mm; Dimensões: 4,0 x 21,0 x 25,0 cm.	UNID		25			30	15	10	10	10		100
100	<b>PAD ASSINATURA:</b> Modelo-T-S460-HSB-R. Coletor de Assinatura Digital USB, Área de Trabalho	UNID	1				2						3



	Mínima 130X100MM ou Superior até 140 X 110 MM; Resolução Mínima de 400 Pontos por Polegada; Imagem no Formato PNG E JPEG; Área de Assinatura do Sensor do Tipo Eletromagnético; Tecnologia que utiliza caneta sem bateria e que possibilite uso de pontas plásticas; Interface USB 2.0 (HI-SPEED); compatível com WINDOWS XP/2000 ou superior; Acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET. ASP .NF.T); fornecer manuais para instalação e configuração, MÍDIAS E DRIVERS. Modelo de referência TOPAZ SYTEMS INC. ou de melhor qualidade.											
101	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 8GB	UNID				15						15
102	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 16GB	UNID			7	15	10	2	2	2	2	40
103	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 32GB	UNID		25	7		10	5	5	5	5	62
104	<b>PEN DRIVE:</b> Capacidade de 64 GB	UNID		25			10	3	3	2	2	45
105	<b>PILHA:</b> Tipo recarregável, Tamanho AA.	UNID	9									9
106	<b>PILHA BATERIA:</b> Bateria de lítio 3 Volts, Tamanho: CR2032, Forma: Botão, Cartela com 5 unidades.	CAR-TELA	4									4
107	<b>PLACA DE REDE:</b> Modelo Wirelles ou Equivalente, De 150 MHS. Com 3 mese de garantia contra defeitos de fabricação	UNID			5	30	10	2	2	2	2	53





108	<b>PLACA DIAGNÓSTICO:</b> Placa de diagnóstico da placa mãe desktop, Em material de PCB, com interface PCI.	UNID	1								1
109	<b>PLACA MÃE:</b> Afox IH61-Ma2 LGA 1155/DDR3.	UNID	5			5					10
110	<b>PLACA MÃE:</b> Afox IH81-Ma6 1150/DDR3	UNID	5			5					10
111	<b>PLACA MÃE:</b> ASRock H510M-HVS LGA 1200/DDR4	UNID	5			5					10
112	<b>PLACA DE VIDEO:</b> Capacidade de memória de 4 GB	UNID		4		5					9
113	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora HP Laser Jet 132 nw	KG		10		4					14
114	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora HP Laser Jet Pro 1102 W	KG				4			2		6
115	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora HP Laser Jet Pro M1102w	KG		10		4					14
116	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora de Referência HF-2005.	KG	5			3					8
117	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora de Referência HF-2008	KG	5			3					8
118	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora de Referência HF-2050	KG	5			2					7
119	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora de Referência HF-2101	KG	5			2					7
120	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora de Referência HF-2130	KG	5								5
121	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora de Referência HF-6450.	KG	20								20
122	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora de Referência HF-6880	KG	10								10



123	<b>PÓ DE RECARGA:</b> Para Impressora Brother de referência DCP L5502DN.	KG				30	20						50
124	<b>PROCESSADOR INTEL:</b> Core i5 9400F 3.9Ghz LGA1151	UNID		5		40	5						50
125	<b>PROCESSADOR INTEL:</b> Core i-7 3770 LGA 1155	UNID		5		20	3						28
126	<b>REPETIDOR DE SINAL:</b> Pro Wifi 2.4/5 Ghz 300mbps.	UNID	9			10	10						29
127	<b>ROTEADOR:</b> Dual Band 2.4/5 GHZ Bivolt.	UNID	9				15						24
128	<b>ROTEADOR WIRELESS:</b> Dual band TL-link AC1200 Archer XR500v	UNID		20			15						35
129	<b>ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS:</b> Porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNID		10			15	5	4	3	2		39
130	<b>ROLO FUSOR:</b> Para Impressora Brother DCP2540 dw.	UNID				15	5				2		22
131	<b>ROLO FUSOR:</b> Para Impressora HP Laser Jet MFP M 132nw	UNID			2		5						7
132	<b>ROLO DE PRESSÃO:</b> Compatível com a Impresora Brother 8080/8065	UNID				15	2						17





133	<b>ROLO DE PRESSÃO:</b> Compatível com a Impressora Brother DCP 2540DW.	UNID				15	4		2		2	23
134	<b>SSD:</b> 500GB - sata	UNID			5	20	10	3	5	3	3	49
135	<b>SSD:</b> 240 GB - sata 3	UNID			5	30	6					41
136	<b>SSD:</b> De 1TB - sata 3.	UNID	9				10	5	5	2	2	33
137	<b>SSD:</b> M.2 - 480 GB.	UNID	9				10	5	5	5	5	39
138	<b>SUPOORTE PARA CPU:</b> Base plástica com rodízios, com sistema de ajuste para diversos tamanhos. Material plástico altoimpacto; Dimensões: 31X23,5X13cm (CxLxA); Ajuste lateral; 15,5 ~ 22,5cm; Modelo compatível com CPU AT/ATX	UNID		30			5					35
139	<b>TECLADO:</b> Design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play ENTRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão ABNT, comprimento 1,3 metros.	UNID	24	30	8	100	20	5	5	5	5	202
140	<b>TESTADOR DE FONTE ATX:</b> Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão, Display luminoso, Precisão de 0,1V, Teste robusto e confiável para teste de fontes ATX, BTX, ITX,, voltagem DVD, HD e SATA, Indica o status e a voltagem medida.	UNID		1			1					2
141	<b>TERMISTOR:</b> Compatível com a Impressora Brother 8080/8065.	UNID				30	1					31
142	<b>TINTA BLACK:</b> Para Impressora Epson L3250; REFERÊNCIA: T544.	UNID	12				20				4	36



143	<b>TINTA:</b> Para Impressora que seja compatível com impressora EPSON L3150 - Referência (EPSON 544). Kit com 4 REFIL: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA.	KIT		25			10			5	40
144	<b>TINTA:</b> Para Impressora. Kit com quatro embalagens de REFIL EPSON T504 - CORES: (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo).	KIT		20							20
145	<b>TINTA PRETA:</b> Para Impressora EPSON 664/1000ml. Compatível com Impressora EPSON L3210.	UNID				5	6				11
146	<b>TONER:</b> Refil de SAMSUNG HF 2050- Pacote com 1 KG.	PCT	9				3				12
147	<b>TONER:</b> Refil de HP HF 2008- Pacote com 1 KG.	PCT	6				5				11
148	<b>TONER:</b> Refil para Brother HF 6880- Pacote com 1 KG.	PCT	12				20				32
149	<b>TONER:</b> Compatível com impressora XEROX PHASE 3020.	UNID	6								6
150	<b>TONER:</b> Compatível com impressora Brother MFC L 5902DW.	UNID	9				5				14
151	<b>TONER:</b> Compatível com impressora SANSUNG ML-1660.	UNID	4				5				9
152	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora SAMSUNG MLT-D204L e SAMSUNG M3375	UNID		5		20					25
153	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora BROTHER TN750 e BROTHER 8712DW/8912DW.	UNID		5			2				7
154	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora BROTHER TN-1060,	UNID		5							5





	BROTHER DCP1602 e BROTHER 1617NW											
155	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora SAMSUNG MLT-D101S e SAMSUNG SCX-3405	UNID		5								5
156	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora BROTHER TN 2370 e BROTHER L2540DW	UNID	9	5			5					19
157	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora BROTHER TN2370 e BROTHER L2520DW	UNID		5		5	5					15
158	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora BROTHER TN3442 e BROTHER DCP L5502DN	UNID		5		80						85
159	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora BROTHER TN-3472 e BROTHER DCP-L5652DN	UNID		5								5
160	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora BROTHER TN-450 e BROTHER DCP-7065DN	UNID		5			3					8
161	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora HP CB435A e HP P1005W	UNID		5			2					7
162	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora HP CE285A, HP285A CE285AB e HP P1102W	UNID	9	5								14
163	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora HP M1132 e HP 85A	UNID		5								5
164	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora SAMSUNG ML-2851DN	UNID		5								5
165	<b>TONER:</b> Compatível com a impressora SAMSUNG MLT D103L e SAMSUNG SCX 4728	UNID		5								5



166	<b>TONNER:</b> Compatível com a Impressora BROTHER Tn - 1060 HL 1110/HL 1112/DCP 15.	UNID					100													100
167	<b>TONER EM PÓ PARA CARTUCHO:</b> Hp CB 435, cb436A, CE 285, CE278, CF 283, P1005, M1120, P1102, CF 218a, mlt - d101s, D104 (KG)	KG					30													30
168	<b>UNIDADE FUSORA:</b> Compatível com a Impressora Brother 8152/8157/8112.	UNID					5	4												9
169	<b>UNIDADE FUSORA:</b> Compatível com a Impressora Brother DCP 5502DN.	UNID					5	4												9
170	<b>UNIDADE FUSORA:</b> Para Impressora HP Laser Jet Pro M 102W.	UNID				2														2
171	<b>UNIDADE FUSORA:</b> Para Impressora HP Laser Jet MFP M 132 NW.	UNID				2														2
172	<b>WEBCAM:</b> Captura de Imagens: Interface: USB 2.0; Resolução de Imagem: Resolução Nativa (Sem Interpolação, em Hardware) de ao menos 1280 X 800 PIXELS, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; Velocidade de Captura de Vídeo: 30FPS; Sensor de Imagem: CMOS Colorido; Comprimento do Cabo: 1,30 M; Angulo de Inclinação: 90º; Angulo de Rotação: +/- 20º; foco e brilho automático; acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET	UNID	3					2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	13





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 04.873.600/0001-15



(C#, VB .NET, ASP .NET); compatível com WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7. Modelo de Referência: MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 3000 ou MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 5000 ou de melhor qualidade.											
<b>TOTAIS</b>	<b>362</b>	<b>734</b>	<b>238</b>	<b>2032</b>	<b>1067</b>	<b>171</b>	<b>184</b>	<b>144</b>	<b>197</b>	<b>4967</b>	



## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de suprimentos de informática é imprescindível para suprir às necessidades, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da Prefeitura e demais órgãos públicos, na obtenção de aprimorar o desenvolvimento das atividades, haja vista que, os materiais elencados no Termo de Referência dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgãos municipais, pois tem-se o entendimento que as atividades desenvolvidas nos departamentos requerem eficiência e qualidade com o objetivo de atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços à comunidade em todas as atividades com qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento deste município.

2.2. A solicitação desses materiais também visa a manutenção de impressoras, computadores, redes locais e sem fio, criação de novas redes, abastecimento de impressoras e recomposição do estoque de insumos e peças do almoxarifado dos órgãos públicos, sendo indispensável suprir a real demanda tendo da Prefeitura, como também das Secretarias em geral, cujo resultado irá refletir no bom andamento e funcionamento de todos os setores, adequados a sua necessidade, em números e recursos;

2.3. Logo, tendo em vista a necessidade gradativa de garantir certos avanços, acompanhando as evoluções tecnológicas, faz-se necessário a realização de melhorias nos suprimentos de informática, garantindo, dentre outras finalidades, o conforto e bem estar quanto a produtividade relativa ao trabalho dos servidores e a sua inter-relação com a variável qualidade de atendimento, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por todos os órgãos públicos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

## 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A CONTRATADA entregará os materiais/produtos, objeto do Contrato, em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Prefeitura e demais órgãos, de acordo com o presente Termo de Referência;

4.2. O presente objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

4.3. Os produtos/materiais solicitados deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

UNIDADES	ENDEREÇO
Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro.





Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Avenida João Batista Monteiro, s/n, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal. Bairro: São Miguel.
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº361. Bairro Espírito Santo.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré.
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, S/N. Bairro São Benedito.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECULT	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré.
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE	Av. João Batista Monteiro, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Av. João Batista Monteiro, nº 539. Bairro São Miguel

4.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até **05 (cinco) dias**, no local mencionado no item 4.3 no período compreendido entre às 08h até 13h e de 15h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

4.5. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.4.

4.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **24h**, e aceito pelos órgãos solicitantes;

4.8. Na entrega dos materiais/produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos mesmos;

4.9. Em caso de algum produto/material ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;

4.10. A CONTRATADA deverá transportar o material/produto utilizando veículos e funcionários próprios;

4.11. Os materiais/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

4.12. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada. O recebimento



do material/produto deverá ser efetuado pelo servidor(a) responsável pela aceitação do objeto contratado;

4.13. Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

4.14. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos mesmos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

4.15. Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes.

4.17. A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 24h, contado do recebimento de notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;

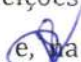
4.18. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

4.19. O não cumprimento do disposto dos itens 4.4, 4.8 e 4.17 do presente Termo de Referência acarretará a anulação do empenho bem como das aplicações de sanções previstas na legislação vigente.

4.20. Após assinatura do contrato, a empresa poderá pedir prorrogação de entrega dos materiais por igual período, desde que entregue justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato;

## 5. CONTROLE E EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização da Contratada será exercida por cada representante de seu respectivo órgão, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência o ao seu superior;

5.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, 





ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com a legislação vigente;

5.3. O fiscal de contrato de cada órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, referente aos seus itens solicitados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação far-se-á com verificação de que a Contratada está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, a comprovação de que atende as exigências do Edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica-Financeira;

## 7. FONTE DE RECURSOS

7.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

### 7.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

7.2.1. Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB;

7.2.2. Fundo Municipal de Educação – FME;

7.2.3. Manutenção do Salário Educação – QSE.

### 7.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:

7.3.1. Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizado-IGD/SUAS – 2.099

7.3.2. Manutenção do Índice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadastro Único – 2.100

7.3.3. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI – 2.101

7.3.4. Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV2 – 2.102

7.3.5. Manutenção do Piso Básico Fixo Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família-PAIF – 2.106

7.3.6. Cofinanciamento do Estado - **Proteção Social Básica** – 2.110

7.3.7. Programa Primeira Infância do SUAS-PPI – 2.173

7.3.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – 2.112

7.3.9. Cofinanciamento do Estado - **Proteção Especial Média Complexidade** – 2.116

### 7.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

7.4.1. Manutenção da Secretaria Municipal De Agricultura, Pesca e Aquicultura - 2.047

### 7.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

7.5.1. Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - 2.063

### 7.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

7.6.1. Manutenção do Fundo Municipal de Obras - 2.045

### 7.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER- SECULT



7.7.1. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – 2.126

**7.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
– SEPLADE**

7.8.1. Manutenção do Fundo Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico E Turismo –  
2.071

**7.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS · SEMAF**

7.9.1. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 2.011

**7.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

7.10.1 Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB

7.10.2. Manutenção do Fundo de Saúde – FUS

**8. VIGÊNCIA**

8.1. O período de vigência do referido objeto deste Termo de Referência a ser contratado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

**9. CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO**

9.1 Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. À CONTRATADA** caberá:

10.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

10.1.2. Aplicar qualidade nos serviços executados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de Referência;

10.1.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

10.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

10.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus





empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do material/produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.1.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

10.1.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**10.2 À CONTRATANTE caberá:**

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando qualidade desejada;

10.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega dos materiais/produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

10.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais/produtos;

10.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contratato, mediante Nota de Empenho;

10.2.6. Rejeitar os materiais/produtos cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1.2 deste Edital;

10.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

10.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

10.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;



10.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS


12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos materiais/produtos a serem contratados;

12.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

12.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 22 de Novembro de 2022.

  
Rafael Rodrigo Silva de Araujo  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
LEI Nº 1.111/2001 - EFETIVO  
**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021